



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

29

86

CONTRATOS DE COMODATO / 86

01. Contrato de Comodato nº 03/86. (Ass. 09/01/86).

CODEMAT X SUB-PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM-MT-MUN. DE B. DO GARÇAS MT.

- Cede a Comodatária, na forma do Artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro e com base no Processo nº 5.944/85 - Protocolo nº 6.392/85 de 03/12/85 os seguintes equipamentos:

- 01 (uma) TORRE de Ferro Galvanizado, Tipo Singela, 27m de altura, Módulos nº 09, Seção Triangular;
- 01 (um) GRUPO GERADOR YANMAR NSR-11, Potência 8,5CV Rotação 1800 rpm; 1 1,5 CV Rotação 2.400 rpm; - Gerador Kohlbach, potência 6KVA, 04 Polos 1.800rpm, frequência 60hz, Categoria 8, Modelo 06, Tensão: 110 volts Corrente 54A - 220 volts Correntes 27A Fator de Potência: 0,85;
- 01 (um) BANCO DE BATERIAS: 06(seis) baterias, 04(quatro) marca Dux e 02(duas) marca Heliar, com capacidade de 210 A.H./180A.h. Acessórios: Cabos e Conectores de ligação das baterias.

02. Contrato de Comodato nº 22/86. (Ass. 08/04/86).

CODEMAT X FUNDEPAN

- Cede à Comodatária, 02 (dois) veículos volkswagen, tipo Sedan, cor branco panna, categoria Particular, um chassi BO-312.506 - ano 1982 placa AQ-9412 - a gasolina; outro Chassi 9BWZZ11ZEP-011.279 - ano 1984 a alcool, placa AS-2903.

(Proc. nº 754/86 - Prot. nº 794/86 de 10/03/86).

03. Contrato de Comodato nº 26/86. (Ass. 25/04/86).

CODEMAT X FUNDEPAN

- Cede à Comodatária, o automóvel marca volkswagen, tipo Fusca, placa AQ-4240, Ano 1980, Chassi BO 142.194 - Cor Branco Alaska em bom estado de conservação e funcionamento.

(Proc. nº 1.030/86 - Prot. nº 1.089/86 de 18/04/86).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cont. CONTRATOS DE COMODATO/86

04. Contrato de Comodato nº 71/86. (Ass. 03/07/86).

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT.

- Empresta gratuitamente, uma Torre de Retransmissão Triangular, Singela, de ferro galvanizado, tipo estaiada de pequeno porte, com 20 (vinte) módulos de 03 (tres) metros.

(Proc. 1.703/86 - Prot. nº 1.809/86 de 26/06/86).

05. Contrato de Comodato nº 74/86. (Ass. 12/06/86).

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

- Empresta gratuitamente à comodatária, 10 (dez) terminais telefônicos.

(Proc. nºs 1.219/86 e 6.885/85 - Prot. nºs 1.150/86 e 6.424/85 de 30/04/86 e 20/12/85).

05. Contrato de Comodato nº 89/86. (Ass. 24/06/86)

CODEMAT X COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA VALE DOS TELES PIRES

- Empresta gratuitamente à comodatária, uma Torre de Retransmissão, localizada no Município de Rosário Oeste MT, localizada a 05 km da estrada para Nobres. Altura de 45m, Tipo Estaiada, chapas de ferro dobrada, Secção triangular, com lados de 30cm modelo Singela pequeno porte, Fabricante: Itagiba.

(Proc. nº 1.293/86 - Prot. nº 1.367/86 de 13/05/86).

06. Contrato de Comodato nº 100/86. (Ass. 30/07/86)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.

- Empresta gratuitamente à Comodatária: 1)- Equipamento Retransmissor do Tipo F1 - 10-V, Canal 08, da marca LYS-ELETRONIC Controle PIETV/ 033 k; 2)- Antena do tipo painel dipolo Canal 8 da marca CLAMAR; 3)- 02 (dois) Conectores do tipo N macho 1/2 da marca ANDREW; 4)- 60 (sessenta) metros de cabo do tipo Heliax 1/2" da marca ANDREW; 5)- 01 (um) Equipamento 10W - Canal 8; 6)- 01(um) Equipamento 10W - Canal 10; 7)- 01(um) Booster Conversor Canal 60; 8)- 01(uma) Antena DMO - 4 C nal 08; 9)- 01(uma) Antena DMO-4 Canal 10; 10)- 01(uma) Parabola Ø 4m - ANDREW; 11)- 01(um) Conjunto Motor Gerador 9KVA fabricação YANMAR; 12)- 01(uma) Torre Seção Quadrada 0,70 de lado, de 80m de altura; 13)- 01(um) Prédio padrão; 14)- 155 (cento e cinquenta e cinco) metros de cabo HELIAX de 1/2"; 15)- 04 (quatro) Conectores do tipo N macho de 1/2". (Proc. 1.888/86 - Prot. 1.999/86 de 10/07/86).

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

anexo Termo de doação 33/88

Cont. CONTRATOS DE COMODATO/86

BS: A CI Nº 72/85 - está anexado ao Contrato de Comodato nº 117/86. Relação de louças e Pratas para a Ilha do Bananal com Emblema JK que se encontra no Depósito desta CIA. Junto com o Processo.

07. Contrato de Comodato nº 117/86. (Ass. 05/08/86).

CODEMAT X RESIDÊNCIA DOS GOVERNADORES

- Empréstimo gratuitamente à Comodatária:

- Bules p/ café "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....19 Unidades
- Bules p/ leite "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....15 Unidades
- Bules p/ chá "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....03 "
- Agucareiros "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....10 "
- Lavandas "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....18 "
- Cestos de pão "WOLF" com emblema "JK" - prata.....19 "
- Baldes p/ gelo tamanho médio "WOLF" ,
com emblema "JK" - prata.....09 "
- Jarras p/ água "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....04 "
- Porta canudos "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....19 "
- Courverts "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....10 "
- Paliteiros "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....10 "
- Baldes p/ champache "WOLF" c/ emblema
"JK". - prata.....04 "
- Galetesiros "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....19 "
- Castiçais "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....06 "
- Conchas p/ molho "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....09 "
- Colheres p/ coquetel "WOLF" c/ emb. "JK" - prata.....14 "
- Pás p/ bolo "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....11 "
- Conchas p/ turrine "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....03 "
- Colheres de para "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....12 "
- Conchas pequenas "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....14 "
- Colheres p/ chá "WOLF" c/ emblema "JK" - prata.....13 "
- Colheres p/ sobremesa "WOLF" c/ emb. "JK" - prata.....48 "
- Formas de bonbocado, sem emblema - alumínio 45 "
- Formas de empada, sem emblema - alumínio 10 "
- Taças tamanho grande c/ emb. "JK" - cristal 49 "
- Taças tamanho média, c/ emb. "JK" - cristal 110 "
- Taça tamanho pequena, c/ emb. "JK" - cristal 01 "
- Taças tipo In-Faschined, c/ emb. "JK" - cristal 30 "

(Processo de 06/08/86).

08. Contrato de Comodato nº 118/86. (Ass. 25/08/86)

CODEMAT X GPC

- Cede à Comodatária, o veículo marca Volkswagen, tipo Fusca, placa - AS-8714, ano 1985, Chassi nº 9BWZZZ11ZPF-034.538, cor Branco Pálida, em bom estado de conservação e funcionamento.

(Proc. nº 2.369/86 - Prot. nº 2.506/86 de 21/08/86).

09. Contrato de Comodato nº 119/86. (Ass. 25/08/86).

CODEMAT X GPC

- Cede à Comodatária, o veículo marca Volkswagen, tipo Fusca, placa - AS-8744, ano 1985, cor Branco Polar, Chassi 9BWZZZ11ZPF-035.686, em bom estado de conservação e funcionamento.

(Proc. nº 2.370/86 - Prot. nº 2.507/86 de 21/08/86).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cont. CONTRATOS DE COMODATO/86.

10. Contrato de Comodato nº 152/86. (Ass. 23/10/86).

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.

- Cede à Comodatária, um aparelho retransmissor de televisão Fl-10-V, existente na torre de retransmissão localizada na Fazenda Ouro e Prata, Município de Nova Xavantina - MT.

(Proc. nº 2.001/86 - Prot. nº 2.119/86 de 21/07/86):

11. Contrato de Comodato nº 155/86. (Ass. 05/11/86).

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ - MT

(Ass. do Desenvolvimento Comunitário de Juruena - "Cotriguaçu")

- Empresta gratuitamente à Comodatária, um conjunto gerador a vapor, composto de: 01(um) locomóvel marca Esterer, modelo 1950, fabricação alemã, com 400 (quatrocentos) PS (HPS) de força; 02 (dois) quadros de comando automático; bem como demais pertences ao grupo gerador, nas condições em que se encontram instalados no Município de Juina, neste Estado.

(Proc. nº 2.643/86 - Prot. nº 2.799/86 de 18/09/86).

12. Contrato de Comodato nº 158/86. (Ass. 18/11/86).

CODEMAT X LOJA SÍMBOLO "XV DE MAIO Nº 09"

- Empresta gratuitamente à Comodatária, 01 (um) aparelho de Ar Condicionado marca BRASTEMP, modelo 45:11 - potência: 2HP nº 4-AB-146627.

(Proc. nº 2.675/86 - Prot. nº 2.387/86 de 22/09/86).

13. Contrato de Comodato nº 157/86-A. (Ass. 12/11/86).

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT.

- Empresta gratuitamente à Comodatária: 01 Grupo Gerador de 135 KVA:
 - a)- Motor MWM, 08 cilindros, tipo do motor 0.232.V.8, nº 232.08.01567.
 - b)- Gerador General Elétric, Mod. 27.9074.610, nº JM-1012, KVA 135RPM, 1800 fases 3.
 - c)- Quadro de Comando Stemac.
 - d)- Transformador de 112,5 KVA Marca Trafo.

OBS: Encontra-se Arquivado juntamente com o Contrato de Comodato nº 117/86. (ASS.05.8.86)

CI Nº 72/85 de 08.10.85, Setor Material e Patrimônio .Relação dos materiais (Prata e LOUÇAS que pertencem a esta CIA com emblema de JK. (EM 14/08/87) DATA QUE FOI ARQUIVADO.

14- CODEMAT x Casa Civil
Instrumento Particular de

doação nº 33/88.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 03/86

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A SUB-PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM/MT, MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada abreviadamente por COMODANTE, e de outro lado a Sub-Prefeitura de São Joaquim-MT, representada pelo seu Sub-Prefeito SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Manso, S/Nº - São Joaquim-MT, portador do RG Nº 352 917 SSP-GO e do CPF Nº 069519961-72, daqui para frente denominada, simplesmente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede a COMODATÁRIA na forma do artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, e com base no Processo - CODEMAT nº 5.944/85, protocolado sob o nº 6.392/85, os seguintes equipamentos:

01. TORRE:

Tipo :	Singela - Estaiada
Altura:	27 metros
Módulos:	nº 09
Secção:	Triangular
Material:	Ferro Galvanizado
Acessórios:	Não Possui

02. GRUPO GERADOR:

Motor:	Yanmar
Modelo:	NSR-11
Potência:	8,5 CV Rotação 1.800 rpm 11,5 CV Rotação 2.400 rpm

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Gerador: Kohlbach
Potência: 6 KVA
Nº Polos: 04
Rotação: 1.800 rpm
Frequência: 60 hz
Categoria: B
Modelo: 06
Tensão: 110 Volts Corrente 54A
220 Volts Corrente 27A
Fator de Potência: 0,85

03. UM BANCO DE BATERIAS:

Quantidade: 06 (seis) baterias
Marca: 04 (quatro) Durex e 02 (duas) Heliar
Capacidade: 210 A.h./180 A.h.
Acessórios: Cabos e conectores de ligação das baterias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os equipamentos acima descritos ficarão à disposição da COMODATÁRIA, com a finalidade exclusiva de viabilizar a recepção e a retransmissão de sinais de T.V., captado via satélite, no Sub-Município de São Joaquim-MT, cabendo à COMODATÁRIA, durante o uso e gozo do objeto ora emprestado, conservá-lo como se coisa sua fosse, por ele zelar em perfeitas condições de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo deste COMODATO é indeterminado, podendo a COMODANTE em caso de necessidade solicitar a entrega dos equipamentos emprestados em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a zelar como se dela fossem e por conta própria dos equipamentos especificados na Cláusula Primeira ressalvados os desgastes normais de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer no objeto deste Contrato.

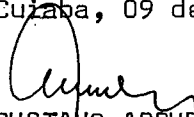
CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

E, por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam:

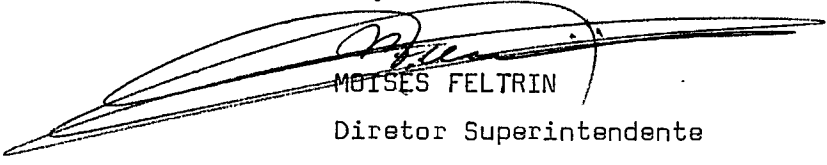
Cuiabá, 09 de janeiro de 1.986.

COMODANTE:


GUSTAVO ARRUDA

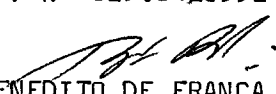
Diretor Presidente

CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

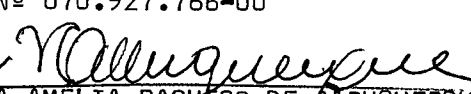
Diretor Superintendente

CPF Nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

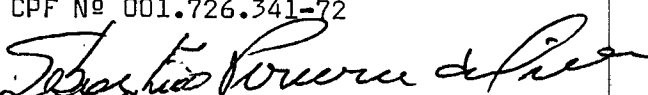
CPF Nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeira

CPF Nº 001.726.341-72

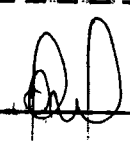
COMODATÁRIA:

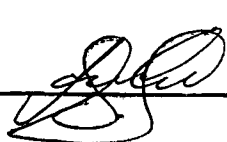

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Sub-Prefeito

CPF Nº 069.519.961-72

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

OK
IMDEA

[Handwritten signature]

Nº PROTOCOLO: 6.392/85

Nº PROCESSO: 5.944/85

DATA 03 / 12 / 85

[Handwritten checkmark]

INTERESSADO

CODEMAT X SUB- PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM MT - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS MT.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 03/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 3 DEZ 16 16 85 000392

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 6.392/88

N.º PROCESSO: 5.944/85

DATA 03 / 12 / 85

INTERESSADO

03/86

DEPUTADO RICARDO CORRÊA.

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA TORRE REPETIDORA, PERTENCENTE A ESTA CIA
PARA A SEDE DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, CONFORME OFÍCIO Nº 318/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Ricardo Corrêa
Deputado Estadual
P D S

Protocolo
Nº 02

OF/318/85

Cuiabá, 02 de dezembro de 1985

CODEMAT	
Protocolo Nº	6.392/85
Processo Nº	5.944/85
Data	03/12/85
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar os bons ofícios de V.Ex^a, no sentido de autorizar a transferência da Torre Repetidora, pertencente a essa companhia, para a sede do Distrito de São Joaquim.

Cabe-me salientar a V.Ex^a, que a mesma tem por finalidade repetir imagem de televisão através da Antena Parabólica para a comunidade daquele Distrito.

Esperando merecer a costumeira atenção de V.Ex^a, agradecendo antecipadamente, renovo meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


DEPUTADO RICARDO CORRÊA

EXMO SR.

DR. GUSTAVO ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

Exmo. Sr.

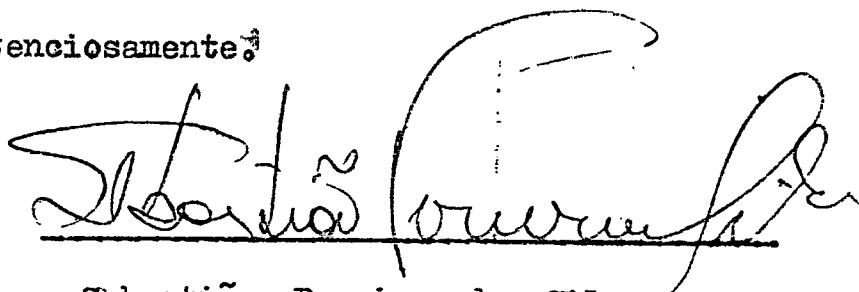
Deputado Ricardo Correa

Secretário de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

Atravez desta solicitamos de Vossa Senhoria que autorise a transferencia da TORRE REPETIDORA pertencente a CODEMAT para a sede do Distrito de São Joaquim com a finalidade de repetir imagem de televisão para a nossa população, atravez do sistema de ANTENA PARABOLICA, pois será realizado um grande sonho de nossa comunidade.

Certo do vosso apoio ao povo de São Joaquim antecipadamente agradecemos mais esse beneficio.

Atenciosamente.



Sebastião Pereira da Silva

SUB - PREFEITO de São Joaquim

SUB - PREFEITURA DE
Novo São Joaquim
Sebastião Pereira da Silva
Sub-Prefeito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
Fls. nº 03

Anexo ao Processo Nº

5.944/85

De 03 / 12 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

a JO

03 12 85

Ao Gerente de TI, para informar
Eba, 05/12/85**- CODEMAT -**Benedito França Barrero
Diretor de Operações

Senhor Diretor

Informamos que a
transferência de Torre Repetidora
p/ localidade é inviável tecnicamente.
Mas, levando ao conhecimento
de V.Sa. que possuímos uma torre
de 27 metros de altura (sem acessórios),
portátil (bipala) de fácil montagem, que
pode solucionar tecnicamente a
solicitação deste processo, em caráter de
comodato.

Em 09/12/85

De acordo:

A Diretoria para apreciação e decisão, e
após encaminhamento à Assessoria Jurídica
para elaborar o Termo de Comodato. Eba, 09/12/85

**- CODEMAT -**Benedito França Barrero
Diretor de Operações

DECISÃO DA DIRETORIA:
AUTORIZAMOS A ELABORAÇÃO DO
TERMO DE COMODATO CONFORME
PARECER DA GERÊNCIA DE TELEVISÃO: A ASS.
JURÍDICA E PROVIDÊNCIAS. Em 27.12.85

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Amelie]

Lançado em Ata da Diretoria

EM 27/12/85

[Handwritten signature]

A ASSESSORIA JURÍDICA,
E PROVIDÊNCIAS CONFORME DETERMINAÇÃO DA DIRETORIA.
Em 27.12.85

ISA M. DORILÊO F. ASSIS

Ao Dr. Luis Soares de Azevedo para elaborar
com urgência o contrato de comodato.

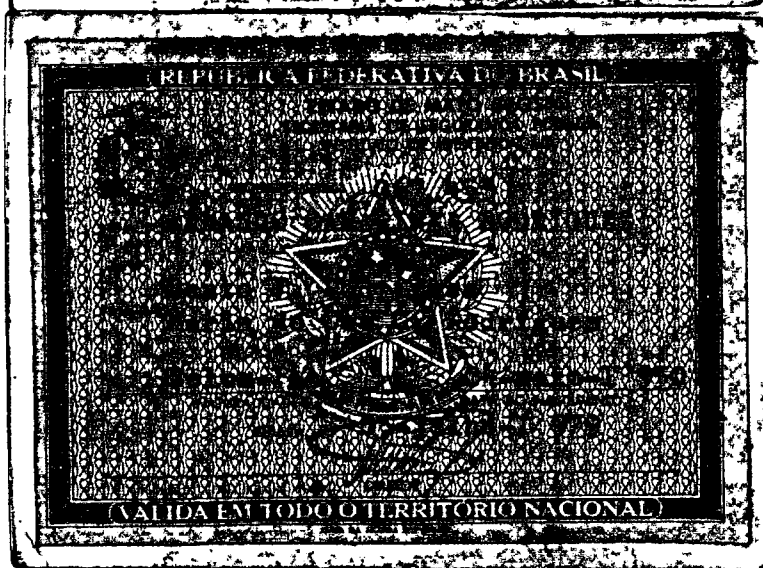
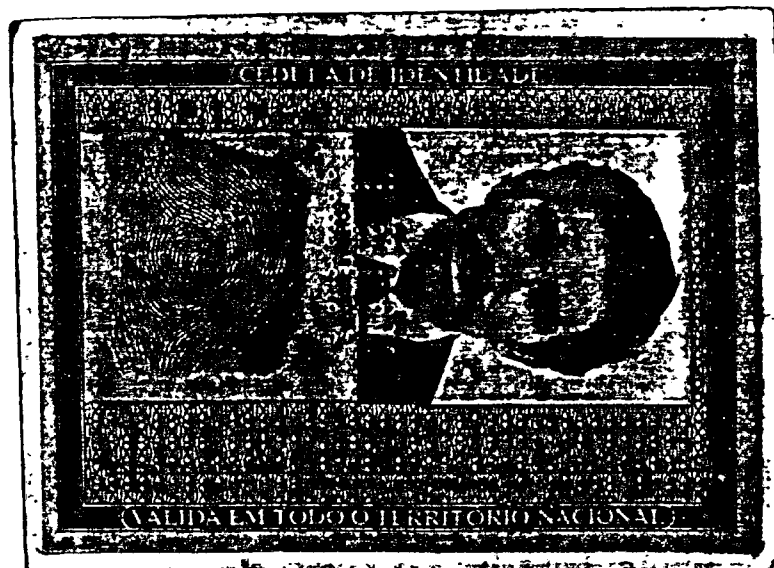
CGA, 9/1/86

[Handwritten signature]

A Ilma. Sra. Diretora Idm. Financeira, com
o Contrato de Comodato devidamente elaborado.

09.01.86

[Handwritten signature]
Chefe da Ass. Jurídica



NASCIMENTO	06.05.50	INSCRIÇÃO EM	709 964 53
CONTRIBUÍVEL	ARNANDO CANAS RODRIGUES		
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL			

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL	
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍVEIS FISCAIS	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL 	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Especificação dos Componentes do Contrato de Comodato com a
Sub-Prefeitura de Barra do Garças.

01. TORRE

Tipo : Singela - Estaiada
Altura: 27 metros
Módulos: nº 09
Secção: triangular
Material: ferro galvanizado
Acessórios: não possui

02. GRUPO GERADOR

Motor: Yanmar
Modelo: NSR-11
Potência: 8,5 CV Rotação 1.800 rpm
11,5 CV Rotação 2.400 rpm
Gerador: KOHLBACH
Potencia: 6 KVA
Nº Polos: 04
Rotação: 1.800 rpm
Frequência: 60hz
Categoria: B
Modelo: 06
Tensão: 110 Volts Corrente 54A
220 Volts Corrente 27A
Fator de Potência: 0,85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03. Um Banco de Baterias:

Quantidade: 06 (seis) baterias

Marca: 04 (quatro) Durex e 02 (duas) Heliar

Capacidade: 210 A.h. / 180 A.h.

Acessórios: Cabos e canectores de ligação das baterias.

Cuiabá, 08 de janeiro de 1.986.

OBS.: Anexo ao contrato de comodato

INDEXA
Nee

Nº PROTOCOLO: 794/86

Nº PROCESSO: 754/86

DATA 10 / 03 / 86

INTERESSADO

CODEMAT E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PANTANAL -FUNDEPAN

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 22/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 22/86 CELEBRA-
DO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO
PANTANAL FUNDEPAN.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Gros-
so - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA-
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá-MT ,
neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada sim-
plesmente COMODANTE e a Fundação de Desenvolvimento do Pantanal -
FUNDEPAN., neste ato representada pelo seu Presidente Engº Agrº
Gabriel Julio de Mattos Muller, portador do CPF nº 001.950.061-00 ,
residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simples-
mente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as
Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento cede à COMODATÁ-
RIA, na forma do Art. 1.248 do Código Civil Brasileiro e com base no
Processo-CODEMAT nº 754/86, protocolado sob o nº 794/86, de 10.03.86,
dois veículos Volks-Vagem - tipo Sedan, cor - branco paina, categoria
Particular; um-chassi B0-312.506- Ano 1.982, placa AQ 9412-a gasolina;
outro chassi 9BWZZI1ZEP-011.279- Ano 1.984, a alcool, placa AS 2903.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os veículos acima descritos, acham-se avariados, confor-
me pleno conhecimento; e deverão serem recuperados as expensas da COMO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DATÁRIA, conforme os entendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os veículos descritos na Cláusula Primeira ficará a disposição da COMODATÁRIA, com a finalidade exclusiva de atender os serviços, cabendo à COMODATÁRIA durante o uso e gozo do objeto emprestado, conservá-lo como se coisa sua fosse, por ele zelar em perfeitas condições.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA, responsabilizará pelo pagamento de taxas, seguro obrigatório, licença, ou qualquer imposto que venha a incidir sobre os veículos cedidos.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA, ainda se responsabilizará por qualquer dano ou acidente que venha a ocorrer com os veículos, ficando isenta a COMODANTE de qualquer indenização ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo deste Contrato é indeterminado podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, se uma das partes deixar de cumprir as Cláusulas nele inseridas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ocorrendo a rescisão deste Contrato, fica a COMODATÁRIA obrigada a devolver o objeto dado em Comodato tratado Primeira deste

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

documento, nas condições e conservação que se encontrarem os veículos, ressalvado o desgaste natural de uso.

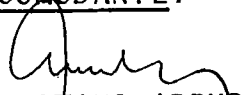
CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, quando as mesmas não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 08 de abril de 1.986.

COMODANTE:


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


AMILCAR COELHO CHAVES

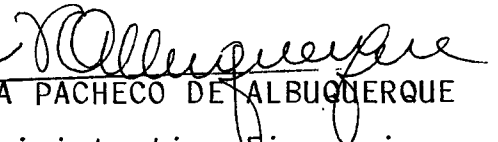
Diretor Superintendente

CPF nº 024.106.641-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeiro

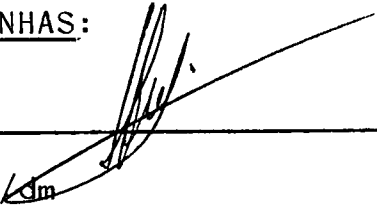
CPF nº 001.726.341-72

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DO PANTANAL

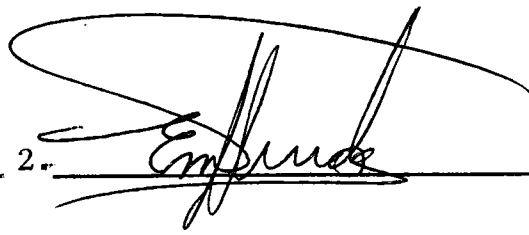

Engº Agrº GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Presidente

CPF nº 001.950.061-00

TESTEMUNHAS:

1. 

MCPM/dm

2. 

09/4
Bouyer

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

10 MAR 16 4 9 86 000794

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 794/86

Nº PROCESSO: 754/86

DATA 10 / 03 / 86

INTERESSADO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PANTANAL - FUNDEPAN

ASSUNTO

CONFORME ENTENDIMENTO VERBAL, SOLICITA COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA FUNDEPAN DOIS VEÍCULOS MARCA TIPO SADAM, ATUALMENTE AVARIADOS, CONFORME OFÍCIO Nº 020/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

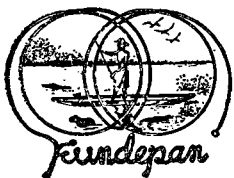
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 0371186
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ESTADO MATO GROSSO - MT
VIA 1a CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 19.659-02
NOME CIA. DESENV. EST. DE MT-CODEMAT
ENDERECO CPA - BLOCO DO GPC
LOCAL CUIABÁ-MT DATA 29-03-84
Odey... Costa
Ch. Invisão... EXPEDIENTE... de Veículos
CONTRAM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 0282559
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ESTADO MATO GROSSO - MT
VIA 1a CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 83.798
NOME CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. MT
ENDERECO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
LOCAL CUIABÁ- MATO GROSSO DATA 15-10-81
EXPEDIENTE... de Veículos
CONTRAM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CIC 03474053/0001-32 CERT. ANTERIOR INICIAL
NOME ANTERIOR TRESCINCO DISTRIB. DE AUTOM. LTDA
REG. ANTERIOR (PLACA) PASSAGEIRO/AUTOMOVEL
PLACA AS-2903 MOD. 84 COR BRANCO PAINA
VOLKS-FUSCA =84= CATEG. PARTICULAR
CAP. 05-PAS IDENTIFICACAO CH-9BWZZZ11ZEP-011.279
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA DE DOMÍNIO=ALCOOL
CONTRAM
CASA DA MOEDA DO BRASIL

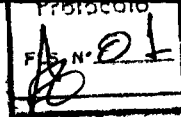
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CIC 03474053/0001 CERT. ANTERIOR INICIAL
NOME ANTERIOR TRESCINCO DISTRIB. DE AUTOM. LTDA
REG. ANTERIOR (PLACA) PASSAGEIRO/AUTOMOV
PLACA AQ-9412 MOD. 82 COR BRANCO PAINA
VOLKS-SEDAN-1300-81= CATEG. PARTICULAR
CAP. 05-PAS IDENTIFICACAO CH-BO-312.506
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA DE DOMÍNIO=GAS
CONTRAM
CASA DA MOEDA DO BRASIL

OBSERVAÇÃO:



Governo do Estado de Mato Grosso
Fundação de Desenvolvimento do Pantanal
of. nº 020/PRESI/86

CODEMAT	
Protocolo Nº	794/86
Processo Nº	754/86
Data	10.03.86
Serviço de Protocolo	



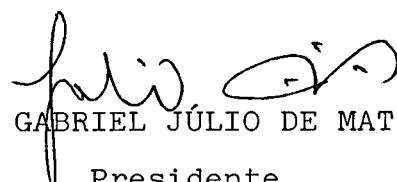
Cuiabá, 10 de março de 1986

SENHOR PRESIDENTE

Conforme entendimento verbal mantido com Diretoria Administrativa dessa Companhia, rogamos-lhe a fineza no sentido de colocar à disposição desta Fundação dois veículos marca Volkswagen - tipo SEDAN, atualmente avariados, cuja recuperação corre às nossas expensas.

Na certeza da aquiescência ao pleito ora formulado, aproveitamos para reapresentar a V.Sa. nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Presidente

Ilmo. Sr.

DR. GUSTAVO DE ARRUDA

MD. Presidente da

CODEMAT

N E S T A

Anexo ao Processo Nº 754/86

De 10 / 03 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF
10.03.86

A Qa para instruir.
Em 12/3/86
Amelior

Lui. Gen. Geral
para instruir
Em 13/03/86
 - CODEMAT -
Walter Monte Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Transportes
para verificar os veículos necessários para
que a Cia. possa efetuar furo de Causa.
Lato com a referida Fundação.
c. 19/03/86
Willi.

A:
Divisão Adm. Geral:

Informamos V. Sª. que os veículos dis-
poníveis para ceder à Referida Secretaria em Ter-
mo de Comodato, são 02 (dois) Volks - sedom, sen-
do um: Ano 1.982, chassi 9BWZZZ11ZEP-B0312.506,
Placa AD-9412. Outro veículo - Ano 1.984, Chassi
ne 9BWZZZ11ZEP-011.279, conforme consta no Cer-
tificado; em anexo fotocópia dos mesmos.

Obs.: O segundo veí-
culo - Placa AS-2903.

Quilombo, 20 de março de 1.986
 - CODEMAT -
Enio Alves de Miranda
Chefe do Setor de Transportes



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 754/86

De 10/03/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
Setor de Serviços Auxiliares
Para os devidos fins.

Em 16/04/86



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

OK
ImoFA
Mee

N.º PROTOCOLO: 1.089/86

N.º PROCESSO: 1.030/86

DATA 18/10/86

INTERESSADO

CODEMAT E A FUNDAÇÃO DE DEFESA DO PANTANAL- FUNDEPAN

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 26/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

assinam o presente Contrato, em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença das duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 25 de abril de 1.986.

COMODANTE:

L. Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Presidente

CPF nº 001.728.631-04

Amilcar Coelho Chaves
AMILCAR COELHO CHAVES

Diretor Superintendente

CPF nº 024.106.641-72

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativo Financeiro

CPF nº 045.799.091-00

B. A. Barreto
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00

COMODATÁRIA:

Gabriel Julio de Mattos Muller
GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER

Diretor Presidente

CPF nº 001.950.061-00

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*

VLAP/dm

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

componentes básicos, ficam a disposição da COMODATÁRIA, destinado ao uso exclusivo do serviço, cabendo-lhe zelar e manter em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à COMODATÁRIA o pagamento das despesas do combustíveis, manutenção, conservação, tributos e demais custeios pertinentes ao veículo.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo do COMODATO é de doze (12) meses; findo o qual a COMODATÁRIA, se obriga a fazer a devolução do veículo, no estado em que recebeu, podendo, entretanto, este Contrato ser renovado de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que, porventura, ocorrer no veículo, bem como aqueles por ele causados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem as partes entre si justas e contratadas,

Handwritten signatures and initials:
Two signatures on the left, one of which appears to be "F. de A. Costa".
A large, stylized initial or signature on the right.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 26/86, ASSI-
NADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A FUNDAÇÃO DE DEFESA DO
PANTANAL-FUNDEPAN.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá-MT,
neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada COMO-
DANTE e a FUNDAÇÃO DE DEFESA DO PANTANAL-FUNDEPAN, representada pelo
seu Diretor Presidente DR. GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER, aqui trata-
da de COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de COMODATO,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede à COMODA-
TÁRIA, na forma do Art. 1.240 do Código Civil Brasileiro, o automóvel
especificado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O veículo objeto do presente COMODATO, possui a se-
guinte descrição: "Automóvel marca VOLKSWAGEM, tipo FUSCA, Placa AQ-
4240, Ano 1.980 - Chassi BO 142.194 - Cor Branco Alaska", em bom es-
tado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O veículo acima descrito, bem como seus acessórios e

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

18 ABR 16 12 86 007089

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.089/86

Nº PROCESSO: 1.030/86

DATA 18 / 04 / 86

INTERESSADO

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE RENOVAR O CONTRATO DE COMODATO DE Nº 005/84, DE UM VEÍCULO VOLKSWAGEM, CELEBRADO ENTRE ESTA CIA E A FUNDAÇÃO DE DEFESA DO PANTANAL - FUNDEPAN.



CODEMAT

COMPANHIA DE-
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Protocolo
01

DE	SEHOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CODEMAT	DATA	17.04.86
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Protocolo Nº	1.089/86	
ASSUNTO	Solicitação (Faz)	Processo Nº	1.036/86	Nº DA C.I.
		Data	18.04.86	08/86
		Serviço de Protocolo		

Com a presente vimos solicitar a V. Sa., providências no sentido de renovar o Contrato de Comodato de nº 005/84 em anexo, uma vez que o mesmo encontra-se vencido, e já foi feito um contato verbal com o referido Comodatário, sendo que até agora nada existe em termos de renovação.

Atenciosamente,

Guigara
Chefe do Setor G.
CODEMAT

Guigara
Chefe do Setor G.
CODEMAT

ENVIADO POR	JUCYARA M.T. GONÇALVES	DESTINADO A	VILAÇO DE ARRUDA PINTO	RECEBIDA EM
-------------	------------------------	-------------	------------------------	-------------

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

96/86
CONTRATO DE COMODATO Nº 005/84 ASSINADO
ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CCOEMAT E A FUNDA
ÇÃO DE DEFESA DO PANTANAL-FUNDEPAN.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CCOEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/ME sob o nº..... 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco I do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá-MT, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE e a FUNDAÇÃO DE DEFESA DO PANTANAL-FUNDEPAN, representada pelo seu Diretor, Presidente DR. GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER, aqui tratada de COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de COMODATO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede à COMODATÁRIA, na forma do Art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, o automóvel especificado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O veículo objeto do presente COMODATO, possui a seguinte descrição: "Automóvel marca VOLKSWAGEN, tipo FUSCA, Placa AQ-4240, Ano 1.980 - Chassis BD 142.174 - Cor Branco Alaska", em bom estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O veículo acima descrito, bem como seus acessórios e componentes básicos, ficam a disposição da COMODATÁRIA, destinado ao uso exclusivo do serviço, cabendo-lhe zelar e manter em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à COMODATÁRIA o pagamento das despesas do combustível, manutenção, conservação, tributos e demais custos pertinentes ao veículo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA

O prazo do COMODATO é de doze (12) meses, findo o qual a COMODATÁRIA, se obriga a fazer a devolução do veículo, no estado em que recebeu, podendo, entretanto, este Contrato ser renovado de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA

A COMODATÁRIA caberá toda a qualquer responsabilidade por danos que, porventura, ocorrer no veículo, bem como aqueles por ela causados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem as partes entre si justas e contratas, assinam a presente Contrato, em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das duas (02) testemunhas abaixo.

25 de abril de 1986

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 1984.

COMODANTE:

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

GABRIEL JULIO DE MATOS MULLER

Diretor Presidente

COMODATÁRIA:

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....



Anexo ao Processo Nº 1.030/86

De 18 / 04 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Omeensoria Jurídica - Alce Jero
para providências cabíveis labo-
rando termo comodato (novo)
para posterior apreciação e
aprovação. Em 18/4/86
Amelio

A Sr. Diretora Adm. Financeira
segue a minuta do Termo de Comoda-
to atendendo solicitações acima.
Em 25/4/86.
Heraclio

Nº PROTOCOLO: 1.809/86

Nº PROCESSO: 1.703/86

DATA 26 / 06 / 86

INTERESSADO

74/86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ASSUNTO

SOLICITA A DOAÇÃO DA TORRE QUE SERÁ INSTALADA NA LOCALIDADE DE MARRECOs, PARA O DISTRITO DE RIBEIRÃOZINHO, CONFORME OFÍCIO Nº.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

FLS. Nº	88
CODEMAT	
Protocolo Nº	1809/86
Processo Nº	1.703/86
Data	26.10.86
Serviço de Protocolo	

Ponte Branca-MT., 19 de junho de 1986

Ofício nº:

*A Codemat o Conselho
Pl. para o Conselho de Torre
de 22-6-86
WMA*

Senhor Governador,

Vimos, por este, solicitar à Vossa Excelência, a doação de uma torre ociosa que está instalada em nosso Município, na localidade Marrecos, e nunca foi utilizada. Determinando à CODEMAT proceder sua remoção e instalação em nosso Distrito de Ribeirãozinho, e nos auxiliar ainda com algum recurso financeiro para montarmos uma recepção de sinal de TV, beneficiando assim nossos munícipes daquele Distrito agrícola que está sem poder assistir a "Copa".

Esperando contar com vosso apoio desde já agradecemos em nome de nossos representados.

Cordialmente.

Dr. JOSE BELMIRO SIMÕES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. WILMAR PERES DE FARIAS
DD. Governador
Palácio Paiaguas
Cuiabá - MT

*Ar. Maria
Belmino Leoni
torre - 26/6.86.
J. Belmino Leoni*

"POR UM VALE DO ARAGUAIA MAIS FORTE"

A Gerência de Televisão.

Solicito informações e parecer técnico,
com preferência a Torre de Ponte Branca.

abr. 26/6/86.

[Assinatura]
Ana Maria da Costa e Silva
Diretora Superintendente
- CODEMAT -

Senhora Diretora Superintendente:

Informamos que ^{tem} montada
na Serra do Marão, é de grande
porte e a sua remoção pelo
local já previsto, visando atender
a localidade Araguaína, Ponte Branca e
Alto Araguaia, na estação de Queimada.

Outrossim, comunicamos a V.Sa.,
que temos no nosso pátio uma torre
da qual poderá perfeitamente ^{atender} a necessidade
do Distrito de Ributãozinho - Ponte Branca,
evitando assim os altos custos dos serviços
de desmontagem da torre para essa
localidade.

Colocamos à vossa inteira disposição,
para quaisquer informações técnicas,

atenciosamente

Em 26/6/86

[Assinatura]

Em tempo:

Encaminhar a Assessoria Jurídica
para elaborar os termos do comodato
da torre com as especificações:

Torre triangular, simples

tipo: estaiada - pequeno porte

Material: ferro galvanizado

Módulos: 07 (sete) módulos de 13 metros

Em anexo, a correspondência p/ *[Assinatura]*
prefeito



Anexo ao Processo Nº 1.703/86

De 26 / 06 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Assessoria jurídica p/ elaborar o comodato.

Ana Maria da Costa e Garcia
Diretora Superintendente
- CODEMAT -

A Sra Regina M^a de Moraes
Encaminhamos a V. Sa. o presente
processo para elaborar o Contrato de Comodato
solicitado.

Em, 02/07/86

lii
Chefe da Asses. Jurídica

A Sre. Chefe da Ass. Jurídica, estamos encaminhando
contrato de comodato, atendendo ao despacho exarado
por V. Sa., em 02.04/86.

03.04.86

lii
Ass. Jurídica

A Sra Sre. Diretora Superintendente, com o Contrato
de Comodato devidamente elaborado.

03.04.86

lii
Chefe da Ass. Jurídica



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº

Cuaiba, 26 de junho de 1.986

Da: Diretora Superintendente da Codemat

Ao: Prefeito Municipal de Ponte Branca

Assunto: Solicitação. (Atende)

Senhor Prefeito

Comunicamos à V.Sa., que estamos elaborando um contrato de Comodato de uma torre desmontada, que hoje encontra-se no pátio da Gerência do Programa Especial de Televisão, e poderá atender perfeitamente a necessidade da vossa região.

Outrossim, informamos que o contrato deverá ser assinado por V.Sa., para que possamos proceder a entrega da referida torre em Cuiabá, ficando a montagem e o transporte a cargo dessa digníssima Prefeitura.

Cordialmente,


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Ofício nº

Cuaiba, 26 de junho de 1.986

Da: Diretoria Superintendente da Codemat

Ao: Prefeito Municipal de Ponte Branca

Assunto: Solicitação (~~Assende~~)

Senhor Prefeito

Comunicamos à V.Sa., que estamos elaborando um contrato de Comodato de uma torre desmontada, que hoje encontra-se no pátio da Gerência do Programa Especial de Televisão, e poderá atender perfeitamente a necessidade da vossa região.

Outrossim, informamos que o contrato deverá seer assinado por V.Sa., para que possamos proceder a entrega da referida torre em Cuiabá, ficando a montagem e o transporte a cargo dessa digníssima Prefeitura.

Cordialmente,


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	GERÊNCIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO	DATA	08/07/86
PARA	DIRETORIA SUPERINTENDÊNCIA	Nº DA C.I.	60/86
ASSUNTO	Senhora Diretora, Considerando a solicitação do Prefeito de Ponte Branca - processo nº 1.703/86 protocolo 1.809/86 de 26/06/86 , encaminhamos a V. Sa., uma estimativa de custo de uma estação de Retransmissão de TV com captação via Satélite para o Distrito de Ribeirãozinho, em anexo. Cordialmente,  MILTON DE CERQUEIRA FILHO Gerente do Programa Especial de Televisão		
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	
MILTON DE C: FILHO	ANA MARIA DA COSTA E FARIA		

Mirian

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOESTIMATIVA DE CUSTOPONTE BRANCA

1. Materiais a adquirir:

. Equipamento Transmissor	57.720,00
. Receptor de satélite - modelo RS-2008	25.740,00
. Kit de interligação	5.000,00
. LNA - 65° K	10.300,00
. Parabólica - 2,4 metros de diâmetro	<u>20.500,00</u>
Sub total.....	119.260,00

Prazo de entrega: 90 dias após o pagamento da 1ª parcela.

Observação: Os preços apresentados, em negociação direta com o fabricante, ou seu representante, poderão sofrer quebra considerando em virtude de condições que os mesmos possam oferecer.

2. Fundação da torre; edificação, instalação de energia elétrica.

. A cargo da Prefeitura.

3. Montagem da torre e instalação do sistema de retransmissão do videosat

25.000,00

4. Custo da torre

38.000,00

Tipo estaiada - triangular

Modelo: singela - pequeno porte

Uso: própria p/ sistema via satélite

Altura: 25 metros.

TOTAL.....182.260,00

- Observação: 1) Não estão incluídos os transportes dos materiais e da torre;
- 2) Os preços de materiais foram consultados na fábrica - SP;
- 3) Para a mão de obra foram consultados firmas que trabalham nesta área.

Cuiabá, 04 de julho de 1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Guarajá

ESTADO DE Mato Grosso
MUNICÍPIO DE Ponte Branca

COMARCA DE Alto Araguaia
DISTRITO DE S E D E *

Sandoval Nogueira de Moraes

TABELIÃO

Jurani Martins da Silva - Substº.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ José Belmiro Simões, na qualidade de Prefeito Municipal,

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e seis (1986) aos seis (6) * dias do mês de junho (6) * nest a cidade de Ponte Branca, Comarca de Alto - Araguaia, Estado de Mato Grosso,

em Cartório perante mim, Tabelião comparece U como outorgante JOSÉ BELMIRO SIMÕES, CI/RG. 081.763-MT, CPF-004.182.501-20, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo e Prefeito Municipal deste município de Ponte Branca, residente e domiciliado nesta cidade,

Cartório Registro Civil e Tabelionato

Sandoval Nogueira de Moraes

Tabelião

Jurani Martins da Silva

SUBSTITUTO

76.880 - Ponte Branca - Mato Grosso

reconhecido com o próprio de mim Tabelião por el e me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador o Sr. LAUDE-MI MOREIRA NOGUEIRA, CI/RG. 1.424.350/GO, CPF-318.174.321-68, brasileiro, solteiro, Acadêmico de Direito, residente à rua Barão de Melgaço, 3.345, em Cuiabá, neste Estado, a quem confere poderes especiais e necessários para junto à Repartições Públicas e/ou particulares - em geral (Estaduais Federais e Autarquias), assinar convênios, contratos, apresentar planos de aplicações, fazer prestação de contas de qualquer natureza, receber quantias em dinheiro, emitir recibos, receber cheques em bancos, enfim tudo mais praticar desde que úteis e necessários aos interesses da Prefeitura Municipal, podendo, entretanto, este substabelecer no todo e/ou em parte desde que haja prévio consentimento da outorgante e que tal consentimento seja manifestado por escrito.

Cartório Registro Civil e Tabelionato

Sandoval Nogueira de Moraes

Tabelião

Jurani Martins da Silva



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº

1.703/86

De 26/06/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

Div. Adm. Geral

p/ providências

20.08.86

Ado. Benedito Rodolfo Galvão

Coordenador de Estudos
e Avaliação - 1718/86

*Do setor de Serviço Auxiliares
p/ os devidos fins.*

Vilazio Arruda Pinto
Cb. Div. Adm. Geral

OK
INDEX

Nº PROTOCOLO: 1.809/86

Nº PROCESSO: 1.703/86

DATA 26 / 06 / 86

✓

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 71/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 71/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA.

Por este instrumento particular, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT, neste ato representada por seus Diretores, doravante designada abreviadamente por COMODANTE e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, CGC/MF sob o nº 03.503.638/0001-33, doravante denominada COMODATÁRIA, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ BELMIRO SIMÕES, CPF nº 004.182.501-20, tem entre si justos e combinados o presente Contrato de Comodato mediante as Cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE por este Contrato e na melhor forma de direito, empresta, como de fato emprestado tem, gratuitamente à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no artigo 1248 do Código Civil Brasileiro, o material discriminado na Cláusula Segunda do presente instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O material, objeto do presente Contrato, que ficará a disposição da COMODATÁRIA é uma Torre de Retransmissão Triangular, Singela, de ferro galvanizado, tipo estaiada de pequeno porte, com 20 (vinte) módulos de 03 (tres) metros.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o material cedido segundo a sua natureza e destinação, zelando pela guarda, manutenção e conservação do



mesmo, como se a coisa fosse sua, fazendo todos os consertos que se fizerem necessários, e mantendo-o em perfeita condição de funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferi-lo ou cede-lo a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por perdas e danos que ocorrer ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo deste COMODATO é de 01 (um) ano a contar a partir da assinatura do mesmo, sendo que ao término, obrigar-se-à na devolução do objeto em perfeito estado de conservação da mesma forma que o recebera.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo do presente Contrato poderá ser prorrogado, desde que haja prévio acordo das partes CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT., como único competente para todas as ocasiões e feitos judiciais deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

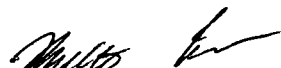
...



E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo assinam.

Cuiabá, 03 de julho de 1.986.

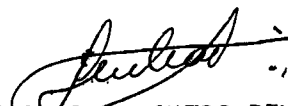
COMODANTE:


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

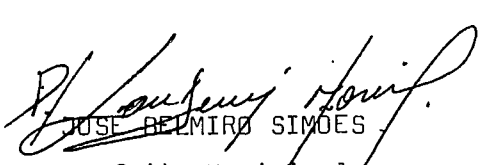
CPF Nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF Nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF Nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF Nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:


JOSE BELMIRO SIMÕES

Prefeito Municipal

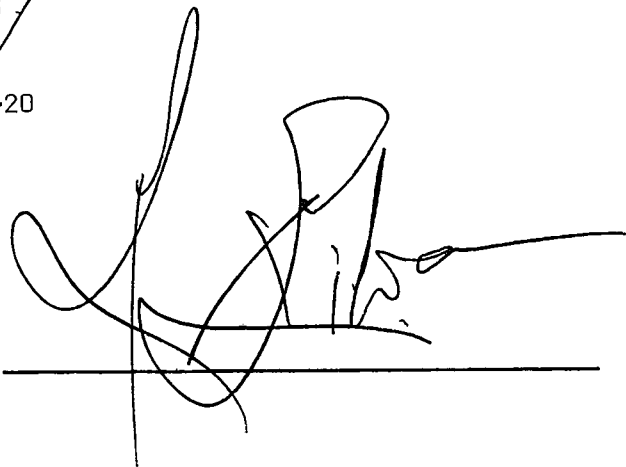
CPF Nº 004.182.501-20

TESTEMUNHAS:

1.

RMM/ams

2.



Nº PROTOCOLO: 1367/86

Nº PROCESSO: 1.293/86

DATA...../...../.....

INTERESSADO _____

CODEMAT X E A COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DOS TELES PIRES.

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 89/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO nº 89/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA VALE DO TELESPIRES.

Por este instrumento particular, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., em Cuiabá-MT., neste ato representada por seus Diretores, doravante designada abreviadamente por COMODANTE e de outro lado a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA VALE DO TELESPIRES, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.053.671/0001-98, localizada na Av. Norte S/N, Distrito de Santa Rita-Nobres-MT., neste ato representada pelo seu Diretor SEGUNDO MARTINELLI, doravante denominada COMODATÁRIA, tem entre si justos e combinados o presente CONTRATO DE COMODATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a saber:

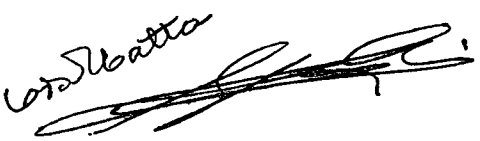
CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE por este Contrato e na melhor forma de direito, empresta gratuitamente à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no art. 1248 do Código Civil Brasileiro, o material discriminado na Cláusula Segunda do presente instrumento Contratual.



CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente Contrato trata-se de uma Torre de Retransmissão localizada no Município de Rosário Oeste-MT., localizada 05 Km da estrada para Nobres, possuindo as seguintes características:



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- a) Altura: 45 metros
- b) Tipo: estaiada
- c) Material: chapas de ferro dobrada
- d) Seção: triangular, com lados de 30 cm
- e) Modelo: singela-pequeno porte
- f) Fabricante: Itagiba

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o equipamento ora cedido segundo sua natureza e destinação, zelando pela guarda, manutenção e conservação do mesmo, como se a coisa sua o fosse, fazendo todos os consertos que se fizerem necessários, mantendo-o' em perfeita condição de funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA

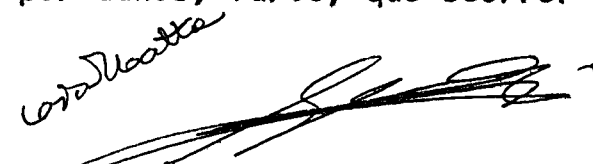
A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como, transferi-lo ou cede-lo a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

A Torre descrita na Cláusula Segunda ficará à disposição da COMODATÁRIA, com a finalidade de instalação de Antena Parabólica no Distrito de Santa Rita, Município de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEXTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos, furto, que ocorrer ao objeto deste contrato.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SÉTIMA

O prazo deste Comodato é de 01 (um) ano a contar da assinatura do mesmo, sendo que ao término, obrigam-se à devolução do objeto em perfeito estado de conservação da mesma forma que o recebeu.

CLÁUSULA OITAVA

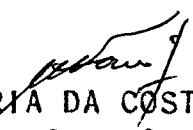
Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT., como único competente para todas as ações e feitos judiciais deste Contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

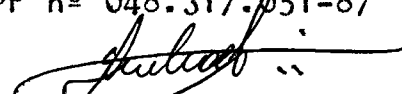
E por estarem justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo assinam.

Cuiabá, 24 de junho de 1.986.

COMODANTE:

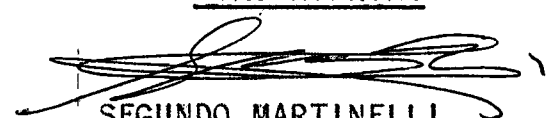

ROBERTO LOHREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

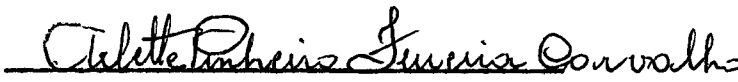

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

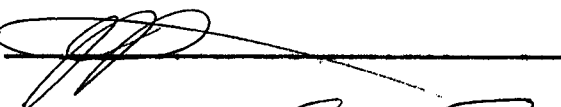

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:


SEGUNDO MARTINELLI
Diretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. 
Cleide Pinheiro Lacerda Corvalho

2. 

LSA/nsg. 

CODEMAT
E. V. M. T. A. P. L. L.

PROT. COLO 6. . .

N.º PROTOCOLO: 1.367/86

N.º PROCESSO: 1.293/86

DATA 13 / 05 / 86

INTERESSADO

DEPUTADO UBIRATAN SPINELLI

ASSUNTO

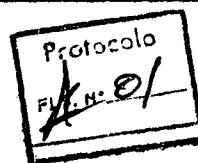
SOLICITA DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO, DOAÇÃO DE UMA TORRE PARA INSTALAÇÃO DA ANTENA PARABÓLICA, NO DISTRITO DE SANTA RITA, MUNICÍPIO DE NOBRES, CONFORME OFÍCIO Nº 349/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete da Liderança do Partido Democrático Social
Deputado UBIRATAN SPINELLI



Of. nº 349/GLPDS/86.

Cuiabá-MT., 06 de Maio de 1986.

CODEMAT
Protocolo Nº 1.367/86
Processo Nº 1293/86
Data 13.05.86
Serviço de Protocolo

Senhor Governador:

Certamente este será um dos últimos despachos que teremos a satisfação de efetuarmos com Vossa / Excelência, na condição de Governador do Estado. Por isso mesmo é que pedimos encarecidamente a Vossa Excelência o atendimento deste pedido, que é a doação, pela CODEMAT, de uma torre para a instalação da antena parabólica no Distrito de Santa Rita, Município de Nóbres.

Vossa Excelência bem sabe da antiga e tradicional ligação que temos com a região em epígrafe, desde os tempos áureos da extração da borracha, cujo nome da localidade, "Santa Rita", é em homenagem à nossa progenitora. Infelizmente no transcorrer do Vosso Governo, embora muitos benefícios tenha proporcionado à dita região, nem todos os compromissos que assumimos na campanha eleitoral tivemos a satisfação de cumprir. Pelo exposto, pedimos a Vossa aquiescência ao justo pedido.

Certo de podermos contar com a peculiar atenção de Vossa Excelência, servimo-nos da oportunidade para renovar nossos propósitos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado UBIRATAN SPINELLI
Líder do P.D.S.

Excelentíssimo Senhor

Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

*At GPC - Codeumat
Cede sob forma
de comodato, este
plano -
Jau
GRV.*



Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A G. P. E. de TV. p/ informar se
há disponibilidade de uma Torre
p/ atender esta autorização de
comodato.

em 13/05/86

**- CODEMAT -**

Benedito França Barreto
Diretor de Operações

Senhor Diretor:

Informamos que para atender
esta solicitação, há disponibilidade
de uma torre singela de aproximada-
mente 42 metros de altura sem utilidade
no município de Rosário Oeste, localizada
no Km 05 (cinco) da estrada p/ NOBRES.

Outrossim, comunicamos da necessidade
de autorizar o setor competente p/
providenciar os termos do comodato.

Em 14/05/86

[Assinatura]
GOERV

A Asses. Jurídica p/ elabora-
ção do termo de comodato, em
nome da Cooperativa Agrícola Mista
Vale do Teles Pires.

em 14/05/86

**- CODEMAT -**

Benedito França Barreto
Diretor de Operações

A Lda Regina Maria de Moraes, para
elaborar o Termo de Comodato so-
licitado.

Em, 16/05/86

[Assinatura]
Chefe da Asses. Jurídica



Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES.A CEA / DIRAF

Para providenciar a assinatura da Camodataria,
registro e outras providências que se fizerem necessárias.

CordeiroOdilza Dinheiro da Motta

Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -

Em 25/06/86

A DAF

Para cumprir o termo do
despacho supra.

09.03.86

AdoAdo, Benedito Rodolfo Galvão

Coordenador de Estudos e

Avaliação - DAF

Do
Setor de Serviços Auxiliares
Para os devidos fins.

Em 10/9/86.



- CODEMAT

AdoVilberto Arruda Pinto

Ch. Dir. Adm. Geral

CGA

935+

0910.1732

652935TXCEAA BR

652302CDMT BR

CODENAT CUIABAH NT TELEGRAMA NR 498/86

AO
SR. SEGUNDO MARTINELLI
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO TELES PIRES
AV. NORTE S/NR - DISTRITO DE SANTA RITA
NOERES/MT.

ATRAVES DA PRESENTE SOLICITAMOS A PRESENÇA DE V.SA.,
NESTA COMPANHIA, PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMODATO NR 89/86,
ENTRE A CODENAT E A COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO TELES PI
RES.

NO AGUARDO, AGRADECEMOS ATENCIOSAMENTE,
ARLETE PINHEIRO F. CARVALHO
CH. DO SETOR DE SERV. AUXILIARES

652935TXCEAA BR
652302CDMT BR

GA
935+
1006.1330

652935TXCBAA BR
652302CDMT BR TELEGRAMA NR 511/86

AO
SR. SEGUNDO MARTINELLI
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO TELES PIRES
AV. NORTE S/N - DISTRITO DE SANTA RITA
NOBRES/MT

REITERAMOS O TELEGRAMA NR 498/84 DE 10/09/86, QUE SOLICITA
A PRESENÇA DE V.SA., NA CODEMAT, A FIM DE ASSINAR CONTRATO
DE COMODATO NR 89/86, ENTRE CODEMAT E A COOPERATIVA AGRICO
LA MISTA VALE DO TELES PIRES.

NO AGUARDO DE V.SA., AGRADECEMOS ATENCIOSAMENTE

ARLETE PINHEIRO FERREIRA CARVALHO
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES DA CODEMAT

652302CDMT BR#
652935TXCBAA BR

OK
INDEF

Nº PROTOCOLO: 1.999/86

Nº PROCESSO: 1.888/86

DATA 10 / 07 / 86

[Handwritten signature]

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 100/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 100/86, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BÔA-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT,
neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CO-
MODANTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BÔA-MT., inscrita no CGC/
MF sob o nº 15.023.906/0001-07, neste ato representada pelo Prefei-
to Municipal, Sr. GERMANO LUIZ ZANDONÁ, brasileiro, casado, porta-
dor do RG nº 404.422, e do CPF nº 031.942.999-72, residente e domi-
ciliado em Água Bôa-MT., doravante denominada COMODATÁRIA, resolve-
vem celebrar o presente CONTRATO DE COMODATO, mediante as Cláusu-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE por este Contrato e na melhor forma de direi-
to, empresta gratuitamente à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito
no artigo 1248 do Código Civil Brasileiro, os equipamentos discri-
minados na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os equipamentos que ficarão à disposição da COMODATÁRIA
são os seguintes:

- 1 - Equipamento Retransmissor do tipo FI - 10-V, Canal 08,
da marca LYS-ELETRONIC controle PIETV/033 K.
- 2 - Antena do tipo painel dipolo-Canal 08, da marca CLAMAR.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 3 - Dois (02) CONECTORES do tipo N. macho 1/2 da marca ANDREW.
- 4 - Sessenta metros (60,0) de cabo do tipo Heliax 1/2" da marca ANDREW.
- 5 - 01 (um) Equipamento 10W - Canal 8.
- 6 - 01 (um) Equipamento 10W - Canal 10.
- 7 - 01 (um) Booster Conversor Canal 60.
- 8 - 01 (uma) Antena DMO-4 Canal 08
- 9 - 01 (uma) Antena DMO-4 Canal 10
- 10 - 01 (uma) Parábola Ø 4 m - ANDREW.
- 11 - 01 (um) Conjunto Motor Gerador 9 KVA fabricação YANMAR.
- 12 - 01 (uma) Torre Seção Quadrada 0,70 de lado, de 80 m de altura.
- 13 - 01 (um) Prédio padrão.
- 14 - 155 (cento e cinquenta e cinco) metros de cabo HELIAX de 1/2".
- 15 - 04 (quatro) Conectores do tipo N. macho de 1/2".

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos constantes do "caput" desta Cláusula serão acoplados ao estágio modulador dos equipamentos adquiridos pela COMO DATÁRIA, que possibilitará a efetiva retransmissão do sinal, captado via satélite.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os equipamentos, a que se refere esta cláusula, terão a finalidade exclusiva de retransmitir os sinais captados via satélite.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO TERCEIRO

A COMODATÁRIA, envidará todos os meios para que não haja interferência no funcionamento dos equipamentos que digam respeito à ROTA NORDESTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Decorre o presente Contrato de Comodato, das descisões contidas no processo nº 1.888/86, protocolado sob o nº 1.999/86, de 10/07/86.

CLÁUSULA QUARTA

Fica a COMODATÁRIA responsável pela guarda conservação, operação e pela manutenção técnica dos equipamentos, bem como pelos encargos financeiros daí decorrentes, sendo-lhe vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

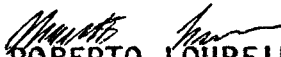
O prazo deste Comodato é de 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual a COMODATÁRIA, se obriga a devolução do objeto deste Contrato em perfeito estado de conservação, da mesma forma em que o recebeu, salvo os desgastes normais de uso.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

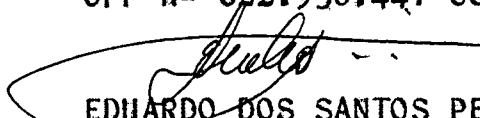
E, por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO DE COMODATO, em (04) quatro vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 30 de Julho de 1.986.

COMODANTE:

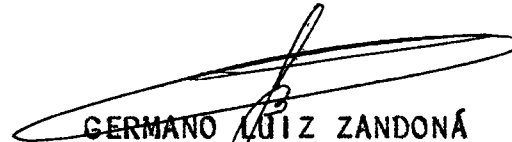

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

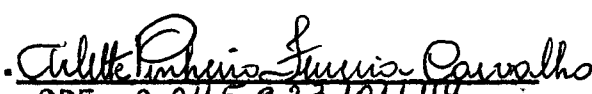

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

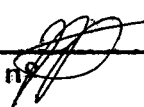

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:


GERMANO LUIZ ZANDONÁ
Prefeito Municipal de Água Boa-MT.
CPF nº 031.942.999-72

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 045.923.101-49

2. 
CPF nº _____

VLAP/nsg.

Nº PROTOCOLO: 1.999/86

Nº PROCESSO: 1.888/86

DATA 10 / 07 / 86

INTERESSADO

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO

SOLICITA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE A CODEMAT E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, CONFORME CI Nº51/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK
Impr

Nº PROTOCOLO:.....1.809/86.....

Nº PROCESSO:.....1.703/86.....

DATA.....26...../.....06...../.....86.....

✓

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 71/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.888/86

De 10 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Sua Diretora Superintendente:

Encaminhamos a V. Sa. o presente processo a fim de que seja manifestado interesse na renovação do Contrato.

Em, 10/07/86

Luiz
Chefe da Asses. Jurídica

Senhora Diretora,

A Estação de Água Boa foi implantada quando da execução da Rota Nordeste, que atingiu Panarána, no final de 1982.

Devido à dificuldade existente em efetuar a manutenção da Rota os Municípios de Panarána, Água Boa e Nova Xavantina optaram pela instalação de Retransmissora via Satélite, com utilização de Equipamentos de propriedade da Companhia.

Com esse fim foi firmado o presente Comodato com o município de Água Boa, para utilização do Sistema de Transmissão instalado naquela cidade.

Somos favoráveis à renovação do Comodato conforme solicitação constante da OI. nº 51/86 do Serviço de Material e Patrimônio. Porém sugerimos que seja ampliado o teor do contrato, passando a relacionar:

- 01 (um) Equipamentos 10W - canal 08
- 01 (um) Equipamento 10W - canal 10
- 01 (um) Booster conversor canal 60
- 01 (uma) antena DMO-4 canal 08
- 01 (uma) antena DMO-4 canal 10
- 01 (uma) Parábola ϕ 4 m - Andrew - canal

60

- 01 (um) Conjunto motor Gerador 9 K.V.a.,
fabricação Yammar.
- 01 (um) Torre Secção Quadrada, 0,70 de
lado, de 80 m de altura.
- 01 (um) Pédio, padrão.
- 155 (cento e cinquenta e cinco) metros
de cabo Helicax de 1/2"
- 4 (quatro) conectores do Tipo N Macho,
de 1/2"

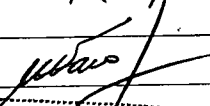
Desse modo ficará formalizado a
secção de dois Sistemas de transmissão,
a Torre, Pédio, e Sistema de Energia
instalado na Estação de Água Boa.

Obá, em 21/07/86

Quente ~~GPETV~~

Assessoria Jurídica para
renovação do contrato de
Comodato.

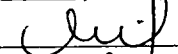
Obá, 29/07/86


Ana C. Costa e Costa
Diretora
- COMODATO -

À Dona Vera Lúcia,

Encaminhamos a V. Sa,
o presente processo para análise e
verificação dos documentos, como
se trata de um Contrato com prazo
expirado, e com elementos novos
para a finalidade, entendemos,
a elaboração de novo Contrato.

Em, 30/07/86


Chefe da Asses. Jurídica



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sra. Chefe da Ass. Jurídica
Segue a minuta do Contrato de
Comodato atendendo solicitação vossa.
Em 1º/08/86.

[Assinatura]

Ao Sr. Diretor Presidente

Encaminhamos a V. Sa. o
presente processo com o Termo de Comodato elaborado por esta Assessoria para
apreciação e assinaturas.

Em, 04/08/86

[Assinatura]
Chefe da Asses. Jurídica

A CEA/DIAAF

Encaminhamos a V. Sa. o Contrato de Comodato
nº 100/86 firmado entre esta Cia. e a Prefeitura
Municipal de Água Boa - MT, faltando ser assinado
pelo referido Prefeito.

Feito este procedimento, efetuar a transcrição
devida para registro e outras providências.

[Assinatura]

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 15/08/86

Div. Adm. Geral
p/ providências

[Assinatura]
Adoº. Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

18.08.86

do Setor de Serviços Auxiliares
para as providências cabíveis
incluindo a assinatura do Sr.
Prefeito que não foi colhida

Em 20/08/86



CODEMAT

Vilazio Artuda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Setor de Material e Patrimonio	CODEMAT	DATA	04.07.86
PARA	Divisão de Administração Geral	Protocolo N° 1.999/86	N° DA C.I.	51/86
ASSUNTO	Solicitação (faz)	Processo N° 1.888/86	Data	10.07.86
		Serviço de Protocolo		

Através da presente , vimos solicitar de V.Sª; providências no sentido de renovar o Contrato de Comodato com a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Agua Boa , com base no processo nº 2.880/85 , protocolado sob o nº 3.104/85 findo em 13.06.86 .

Outrossim informamos que o objeto deste Contrato é de um Aparelho Retransmissor de televisão Fl- 10v.

Sem mais para o momento , subscrevêmo-nos.

Atenciosamente

Juarez da Silva e Souza
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de M. e Patrimonio

ENVIADO POR JUAREZ DA SILVA E SOUZA	DESTINADO A: VILAZIO DE ARRUDA PINTO	- CODEMAT - RECEBIDA EM
--	---	----------------------------

REALIZAÇÃO

A Associação Juven

Solicitamos encaminhamento
ao Setor competente, para as devidas
providências.

Para apreciação e
verificar a possibilidade
de renovação do Contrato
de Camodato.

Em 4/7/86



CODE AT

Vilazio Ariud Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Lotarbatte

Odilina Dinheiro da Matta

Secretaria Adm. Financeira

CONTINUA - Em 10/07/86

A Associação Juven

de conhecimento e providências

2-08-07-86

Scat

N.º PROTOCOLO: 3.104/85

N.º PROCESSO: 2.880/85

DATA 03 / 06 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 41/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO15.11.85
83**CONTRATO nº 41/85**

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo- CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE, e a Prefeitura Municipal de Água Boa inscrita no CGC/MF, sob o nº 15.023.906/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal - GERMANO LUIZ ZANDONÁ, brasileiro, casado, portador de RG nº 405.422, e do CPF nº 031.942.999-72 residente e domiciliado em Água Boa/MT, doravante denominada COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE COMODATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

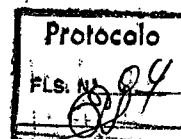
CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE cede à COMODATÁRIA um conjunto retransmissor de sinais de televisão, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O conjunto retransmissor de sinais de televisão, a que se refere a Cláusula Primeira, compreende os seguintes elementos:

- 1) Equipamento Retransmissor do tipo FI-10-V, Canal 8, da marca LYS-ELETRONIC Contrôle PIETV/033 K.
- 2) Antena do tipo painel dipolo - canal 8, da marca CLAMAR.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 3) Dois (2) CONECTORES do tipo N macho 1/2 da marca ANDREW.
- 4) Sessenta metros (60,0) de cabo do tipo Heliac 1/2" da Marca ANDREW.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos constantes do "caput" ^{esta cláusula} ~~(Cláusula Primeira)~~ será acoplado ao estágio modulador dos equipamentos adquiridos pela COMODATÁRIA, que possibilitará a efetiva retransmissão do sinal, captado via satélite.

PARÁGRAFO SEGUNDO

^{esta cláusula} ~~O conjunto retransmissor, a que se refere a Cláusula Primeira, terá a finalidade exclusiva de retransmitir os sinais captados via satélite, bem como os equipamentos que com essa destinação foram adquiridos pela COMODATÁRIA.~~

PARÁGRAFO TERCEIRO

A COMODANTE designará uma equipe técnica para a instalação do conjunto de equipamentos que deverá ser assistida pelo fabricante dos equipamentos a serem adquiridos pela COMODATÁRIA.

PARÁGRAFO QUARTO

A COMODATÁRIA, envidará todos os meios para que não haja interferência no funcionamento dos equipamentos que digam respeito à ROTA NORDESTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Decorre o presente Contrato de Comodato, das decisões contidas no processo nº 2.880/85, protocolado sob o nº 3.104/85, datado de 03 junho de 1.985. e no processo nº 1.888/86 ^{processo nº 1.888/86} protocolo nº 1.999/86, de 10/07/86.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA

Fica a COMODATÁRIA responsável pela guarda conservação, operação e pela manutenção técnica do ^{equipamento} conjunto retransmissor, bem como pelos encargos financeiros daí decorrentes,

CLÁUSULA QUINTA

O prazo deste Comodato é de 12 (doze) meses com efeito retrativo, ou seja, iniciando-se em 11/01/85 e terminando em 11/01/86, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual a COMODATÁRIA, se obriga a devolução do ^{objeto deste contrato} conjunto retransmissor em perfeito estado de conservação, da mesma forma em que o recebeu, salvo os desgastes normais de uso.

E, por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO DE COMODATO, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

30 julho 1985.

Cuiabá, 13 de junho de 1.985.

COMODANTE:

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68.

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeira

CPF nº 001.726.431-72

COMODATÁRIA

GERMANO LUIZ ZANDONÁ

Prefeito Municipal de Água Boa- MT.

CPF nº 031.942.999-72

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOSetor de Patrimônio
17 agosto**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DATA	08.10.85
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº DA C.I.	72/85
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO (faz)		

Com a presente estamos encaminhando a V.Sa., a relação dos materiais (prata e louças), que pertenceram ao HOTEL DA ILHA DO BANANAL, e hoje pertencem a esta Companhia, encontrando - se no nosso Depósito.

Solicitamos ainda que verifique junto a Diretoria, qual o destino do referido material, uma vez que são louças de fino cristal e prata de primeira, e as dependências do nosso Depósito não oferecem segurança necessária.

A Diretoria para conhecimento.

Em 09/10/85
V. Amelio

Atenciosamente,

Jucyara M. T. Gonçalves
Chefe do Setor de Material e Patrimônio
- CODEMAT -

ENVIADO POR	JUCYARA M.T. GONÇALVES	DESTINADO A:	VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	RECEBIDA EM	08/10/85
-------------	------------------------	--------------	-------------------------	-------------	----------

INTERESSADO

ASSUNTO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELACÃO DE LOUÇAS E PRATAS PERTENCENTES A ILHA DO BANANAL
COM EMBLEMA JK QUE SE ENCONTRAM NO DEPÓSITO DESTA CIA.

LOUÇAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA RECEBIMENTO = 26/09/77	DATA LEVANTAMENTO = 03/10/85
01	PRATOS RASOS	128	115
02	PRATOS FUNDOS	132	112
03	PRATOS DE SOBREMESA	89	89
04	XÍCARAS DE CHÁ	66	64
05	XÍCARAS DE CAFÉ	44	44
06	PIRES DE CHÁ	66	64
07	PIRES DE CAFÉ	44	44
08	TAÇAS GRANDE	86	50
09	TAÇAS MÉDIAS	132	117
10	TAÇAS PEQUENAS	-	01
11	MANTEIGUEIRA	17	17
12	TAÇAS TIPO ID-FASCHINED	32	32

8



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELACÃO DE LOÇAS E PRATAS PERTENCENTES À TIHA DO BANHAI
COM EMBLEMA JK QUE SE ENCONTRAM NO DEPOSITO DESTA CIA.

PRATA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA RECEBIMENTO = 26/09/77	DATA DEVANTAMENTO = 03/10/85
01	BULES PARA CAFE	23	19
02	BULES PARA LEITE	15	15
03	BULES PARA CHA	-	03
04	AÇUCAREIRO	10	10
05	LAVANDAS	18	18
06	GESTO-DE PÃO	19	18
07	BALDE MÉDIO PARA GELÓ	09	09
08	JARRAS PARA ÁGUA	05	05
09	PORTA CANUDOS	18	18
10	COUVERT	10	10
11	PALITEIROS	10	10
12	BALDES PARA CHAMPANHE	04	04
13	GALETEIROS	19	19
14	CASTIÇAIS	06	06
15	CONCHAS	08	08
16	COLHERES PARA COQUETEL	14	14

14



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DE LOUÇAS E PRATA PERTENCENTES A ILHA DO BANANAL
COM EMBLEMA JK QUE SE ENCONTRAM NO DEPOSITO DESTA CIA.

PRATA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA RECEBIMENTO = 26/09/77	DATA LEVANTAMENTO = 06/10/85
17	PÁS PARA BOLOS	11	11
18	CONCHA PARA TERRINE	12	08
19	COLHERES DE SOPA	19	12
20	CONCHAS PEQUENAS	11	11
21	COLHERES PARA CHÁ	14	13
22	COLHERES PARA SOBREMESA	41	41
23	FORMA PARA BOMBOCADO (ALUMÍNIO)	45	45
24	FORMA PARA EMPADA (ALUMÍNIO)	10	10

OBS: Não se achou a concha de nº 07 e a de nº 16
tamanho grande.

PROT. 2.215/77

PROC. 1.682/77

03 / 10 / 77

ASSUNTO: : ENCAMINHA O MATERIAL QUE PODERÁ SER CEDI-DO AO HOTEL
CONSTRUIDO NO NÚCLEO DE JUÍMA, MUNICÍPIO DE ARIQUA-
NÁ-IT, CONFORME OFÍCIO Nº 246/77.

INTERESSADO: S U D E C O



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE MENORES DA CAPITAL.



C E R T I D ã O

C e r t i f i c o, que revendo os arquivos desta Especializada, consta uma queixa no livro nº 25, fls. 52, no seguinte teor. O Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS FARIA - RG-032 529/MT, brasileiro, casado, natural de Barra dos Bugres = MT, funcionário da Code mat - Chefe do Setor de Patrimônio, residente à Av. Ipiranga, 2.557 - Porto, registrou o furto de várias máquinas de escrever e calcular, usadas, caixas contendo taças de cristal e várias outras coisas, acusando os menores Wagner José de Almeida, Tadeu, vulgo Pelé. Informou ainda, que tal acontecimento já se repetiu, naquela repartição.

Diante do exposto, pede providências.
Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá = MT, 26 de agosto de 1.983

Lélia Steffen
Lélia Steffen
escrivã



CODEMAT
PROTOCOLO Nº 2215/H
PROCESSO Nº 1682/H
Data 03/10/77
SEÇÃO DE SERV. AUXILIARES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

OF. Nº 246/77-SAA

Brasília, 28 de setembro de 1977

Senhor Diretor Administrativo,

De ordem do Senhor Superintendente e respondendo V. Ofício nº 000518A de 19 de agosto p.p., encaminho em anexo o material que poderá ser cedido ao Hotel construído no Núcleo de Juiná, Município de Aripuanã-MT.

Enviaremos em época oportuna o Termo de Cessão para sua assinatura e devolução a esta Superintendência Adjunta Administrativa.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sa. protestos de estima e consideração.

EILTON PRATES

Superintendente Adjunto Administrativo

A S.Sa.

Dr. NEWTON MORAES PALMA

M.D. Diretor Administrativo da CODEMAT

CUIABÁ/MT



Senhor Superintendente Adjunto Administrativo,

Em atendimento ao despacho dessa Superintendência Adjunta, cabe esclarecer que o material, em quase sua totalidade, possui o emblema J.K., todo ele em prata, cristal e porcelana, muito apreciado como souvenir por todos que tem a possibilidade de usá-lo.

Tendo em vista que esta Superintendência não tem nenhuma programação para uso do citado material, sugiro que seja feita a cessão de parte desta material, como abaixo discrimina mos, com sua especificação e quantidade:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNID.	TOTAL
01	Acucareiro "WOLF", com emblema "JK".....	Um	10	2,20	22,00
02	Balde para gelo "WOLF" com emblema "JK", tarrão médio.....	Um	09	2,40	21,60
03	Balde para champagne "WOLF", com emblema "JK".....	Um	04	4,10	16,40
04	Bule para café, "WOLF", com emblema "JK".....	Um	23	2,60	59,80
05	Candelabro para velas.	Um	09	1,03	9,27
06	Cesto para pão, "WOLF", com emblema "JK".....	Um	19	2,50	17,50
07	Colher para mesa "WOLF" com emblema "JK".....	Uma	20	0,31	6,20
08	Colher para sobremesa "WOLF", com emblema "JK".....	Uma	41	0,028	1,148
09	Colher para coquetel, "WOLF", com emblema "JK".....	Uma	14	0,22	3,08
A. TRANSPORTAR.....					156,998

Transporte.....					156,998
10	Colher para chá, "WOLF", com emblema "JK".....	Uma	14	0,14	1,96
11	Concha de aço nº 07.....	Uma	01	0,30	0,30
12	Concha de aço tam.grande	Uma	01	1,13	1,13
13	Concha de aço nº 16,tam. grande.....	Uma	01	1,13	1,13
14	Concha para molho, com emblema "JK".....	Uma	11	0,75	8,25
15	Concha para azeitonas, com emblema "JK".....	Uma	08	0,23	1,84
16	Concha para terrina, "WOLF", com emblema "JK"	Uma	12	1,35	16,20
17	Convair "WOLF", com em blema "JK".....	Um	10	0,58	5,80
18	Copo liso médio com pé e com emblema "JK".....	Um	132	0,20	26,40
19	Copo Id-faschineado liso, tamanho pequeno,nº125-1/ 169, com emblema.....	Um	32	0,11	3,52
20	Copo liso ^{grande} médio, com pé e com emblema.....	Um	86	0,15	12,90
21	Forma para bombocado nº 02.....	Uma	45	-	1,55
22	Forma para empada, nº 02	Uma	10	0,04	0,40
23	Galheteiro "WOLF", com emblema "JK".....	Um	19	2,40	45,60
24	Jarra para água "WOLF", com emblema "JK".....	Uma	05	3,05	15,25
25	Leiteira "WOLF", com em blema "JK".....	Uma	15	2,00	30,00
26	Lavanda "WOLF", com emble ma "JK".....	Uma	18	1,70	30,60
7 Transportar.....					359,828

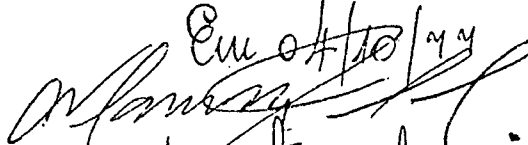


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3/2

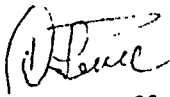
998	Transporte.....	359,828
27	Manteigueira "WOLF", com emblema "JK".....	Uma 17 0,19 3,23
28	Paliteiro "WOLF", com emblema "JK".....	Um 10 0,65 6,50
29	Pã para bolo, "WOLF", com emblema "JK".....	Uma 11 0,85 9,35
30	Porta canudo, "WOLF", com emblema "JK".....	Um 19 1,20 22,80
31	Prato de louça, fundo, "MAUÃ".....	Um 132 0,18 23,76
32	Prato de louça, raso, "MAUÃ".....	Um 128 0,18 23,04
33	Prato de louça, para so bremesa, "MAUÃ".....	Um 89 0,12 10,68
34	Xícara média, com pires "MAUÃ".....	Uma 66 0,15 9,90
35	Xícara para café, com pi res, "MAUÃ"	Uma 69 0,13 8,97
	TOTAL.....	478,058
	<i>Assinado e rubricado</i>	
	26/04/77	

do Setor de Material e
 Transporte para conhecimento e confei-
 cia do material relacionado à JF 02 e 03,
 tão logo o mesmo dê entrada nesta Cia.

Em 04/10/99

 Diretor Administrativo

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que dos utensílios de copa entregues ao Sr. Antônio de Pádua Santos Faria, servidor da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, entrou em conta 2 (duas) jarras para água com o cabo arrancado.


Onil Alves Paes Leme
Chefe do Serviço de Patrimônio
MINTER - SUDECO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que dos utensílios de copa entregues ao Sr. Antônio de Pádua Santos Faria, servidor da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, entrou em conta 2 (duas) jarras para água com o cabo arrancado.



Oni Alves Paes Leme
Chefe do Serviço de Patrimônio
MINTER - SUDECO



MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

TERMO Nº /77

TERMO DE CESSÃO QUE FAZ A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE-SUDECO, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na cidade de Brasília, Distrito Federal, a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE-SUDECO, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, com Sede em Brasília-D.F., doravante designada SUDECO, representada por seu Superintendente Adjunto Administrativo, HILTON PRATES, e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, denominada simplesmente CODEMAT, representada por seu Diretor Administrativo, NEWTON MORAES PALMA, tendo em vista o que consta do Processo nº 03175/77, perante as testemunhas instrumentárias no final assinadas, resolveram formar o presente TERMO DE CESSÃO, regido pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente Termo de Cessão, por parte da SUDECO à CODEMAT, dos bens móveis de sua propriedade, a seguir especificados:-

10 (dez) açucareiros "WOLF", com emblema "JK", F.P. nºs 05500 a 05509, a Cr\$ 2,20 total Cr\$ 22,00; - 09 (nove) Balde para gelo, "WOLF", com emblema "JK" - tamanho médio, F.P. nºs 05554 a 05562, a Cr\$ 2,40 total Cr\$ 21,60; - 04 (quatro) Balde para Champagne "WOLF", com emblema "JK", F.P. nºs 05574 a 05577, a Cr\$ 4,10 total Cr\$ 16,40; - 23 (vinte e três) Bule para café, "WOLF", com emblema "JK", F.P. nºs 05623 a 05645, a Cr\$ 2,60 total Cr\$ 59,80; - 06 (seis) Candela

[Assinaturas manuscritas]

bro para velas, F.P. nºs 05706 a 05711, a Cr\$ 1,03 total Cr\$ 6,18; - 19 (dezenove) Cestos para pão, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 05774 a 05792, Cr\$ 2,50 total Cr\$ 47,50; - 19 (dezenove) Colheres para mesa, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06196 a 06214, Cr\$ 0,31 total Cr\$ 5,89; - 41 (quarenta e uma) Colheres para sobremesa, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nos 06311 a 06351, a Cr\$ 0,028 total Cr\$ 1,148; - 14 (quatorze) Colheres para coquetel, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06149 a 06162, Cr\$ 0,22 total Cr\$ 3,08; - 14 (quatorze) Colheres para chá, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06041 a 06054, Cr\$ 0,14 total Cr\$ 1,96; - 01 (uma) Concha de aço nº 7, F.P. nº 06709, Cr\$ 0,30; - 01 (uma) Concha de aço nº 16, tamanho grande, F.P. nº 06713, Cr\$ 1,13; - 11 (onze) Conchas para molho com emblema "JK", F.P. nºs 06714 a 06724, Cr\$ 0,75 total Cr\$ 8,25; - 08 (oito) Conchas para azeitonas, com emblema "JK", F.P. 06758 a 06765, Cr\$ 0,23 total Cr\$ 1,84; - 12 (doze) Conchas para terrina, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06787 a 06798, Cr\$ 1,35 total Cr\$ 16,20; - 10 (dez) Convairs, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06814 a 06823, Cr\$ 0,58 total Cr\$ 5,80; - 132 (cento e trinta e dois) Copos liso médio com pé e com emblema, F.P. nºs 08287 a 08418, Cr\$ 0,20 total Cr\$ 26,40; - 32 (trinta e dois) Copos Id-faschined liso tamanho pequeno, nºs 125-1/169, com emblema, F.P. nºs 07679 a 07709, Cr\$ 0,11 total Cr\$ 3,52; - 86 (oitenta e seis) Copos liso com emblema, tamanho ^{grande} médio e com pé, F.P. nºs 08027 a 08112, Cr\$ 0,15 total Cr\$ 12,90; - 45 (quarenta e cinco) Formas para bombocado, nº 2, F.P. nº 09357, total Cr\$ 1,55; 10 (dez) Formas para empada, nº 2, F.P. nº 09367, total Cr\$ 0,40; - 19 (dezenove) Galheteiro "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 09397 a 09415, Cr\$ 2,40 total Cr\$ 45,60; - 05 (cinco) Jarras para água "WOLF" com emblema "JK", F.P. nº 09906 a 09910, Cr\$ 3,05 total Cr\$ 15,25; - 15 (quinze) Leiteiras, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10013 a 10027, Cr\$ 2,00 total Cr\$ 30,00; - 18 (dezoito) Lavandas "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 09961 a 09978, Cr\$ 1,70 total Cr\$ 30,60; - 17 (dezesete) Manteigueiras "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10052 a 10068, Cr\$ 0,19 total Cr\$ 3,23; - 10 (dez) Paliteiros "WOLF" com emblema "JK", F.P. nº 10184 a 10193, Cr\$ 0,65 total Cr\$ 6,50; - 11 (onze) Pães para bôlo "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10143 a 10153, Cr\$ 0,85 total Cr\$ 9,35; - 19 (dezenove) Porta-canudos, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10284 a 10302, Cr\$ 1,20 total Cr\$ 22,80; - 132 (cento e trinta e dois) Pra

Handwritten signature and initials.

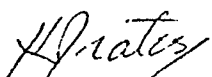
tos de louça fundo, "MAUÁ", F.P. nº 10448 a 10579, Cr\$ 0,18 total Cr\$ 23,76; - 128 (cento e vinte e oito) Pratos de louça raso, "MAUÁ", F.P. nºs 10769 a 10896, Cr\$ 0,18 total Cr\$ 23,04; - 89 (oitenta e nove) Pratos de louça para sobremesa, "MAUÁ", F.P. nºs 11029 a 11117, Cr\$ 0,12 total Cr\$ 10,68; - 66 (sessenta e seis) Xícaras média, com pires "MAUÁ", F.P. nºs 12196 a 12261, Cr\$ 0,15 total Cr\$ 9,90; - 44 (quarenta e quatro) Xícaras para café, com pires, "MAUÁ", F.P. nºs. 11760 a 11803, Cr\$ 0,13 total Cr\$ 5,72.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens móveis de que trata o presente instrumento encontram-se no Depósito de dependência do Núcleo de Bens Materiais, no sub-solo do Edifício do MINTER, local onde dar-se-á a entrega dos materiais, após o que a parte beneficiária formalizará o recebimento através do presente documento.

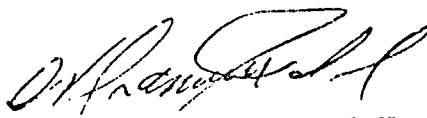
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Cessão tem por fundamento legal, o que dispõe o Decreto nº 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, que regula a forma de cessão de material inservível no Serviço Público.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura deste Termo, a CODEMAT tomará todas as providências necessárias, visando a transferência dos citados bens ao seu patrimônio.

E, por estarem assim justos e contratações, assinam o presente documento em quatro (04) vias, de igual teor, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

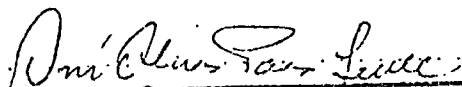

HILTON PRATES

Superintendente Adjunto Administrativo


NEWTON MORAES PALMA

Diretor Administrativo da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

TERMO Nº 000000/77

TERMO DE CESSÃO QUE FAZ A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE-SUDECO, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na cidade de Brasília, Distrito Federal, a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE-SUDECO, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, com Sede em Brasília-D.F., doravante designada SUDECO, representada por seu Superintendente Adjunto Administrativo, HILTON PRATES, e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, denominada simplesmente CODEMAT, representada por seu Diretor Administrativo, NEWTON MORAES PALMA, tendo em vista o que consta do Processo nº 03175/77, perante as testemunhas instrumentárias no final assinadas, resolveram formar o presente TERMO DE CESSÃO, regido pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente Termo de Cessão, por parte da SUDECO à CODEMAT, dos bens móveis de sua propriedade, a seguir especificados:-

10 (dez) açucareiros "WOLF", com emblema "JK", F.P. nºs 05500 a 05509, a Cr\$ 2,20 total Cr\$ 22,00; - 09 (nove) Balde para gelo, "WOLF", com emblema "JK" - tamanho médio, F.P. nºs 05554 a 05562, a Cr\$ 2,40 total Cr\$ 21,60; - 04 (quatro) Balde para Champagne "WOLF", com emblema "JK", F.P. nºs 05574 a 05577, a Cr\$ 4,10 total Cr\$16,40; - 23 (vinte e três) Bule para café, "WOLF", com emblema "JK", F.P. - nºs 05623 a 05645, a Cr\$ 2,60 total Cr\$ 59,80; - 06 (seis) Candela

APL
AD
OT

bro para velas, F.P. nºs 05706 a 05711, a Cr\$ 1,03 total Cr\$ 6,18; - 19 (dezenove) Cestos para pão, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 05774 a 05792, Cr\$ 2,50 total Cr\$ 47,50; - 19 (dezenove) Colheres para mesa, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06196 a 06214, Cr\$ 0,31 total Cr\$ 5,89; - 41 (quarenta e uma) Colheres para sobremesa, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nos 06311 a 06351, a Cr\$ 0,028 total Cr\$ 1,148; - 14 (quatorze) Colheres para coquetel, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06149 a 06162, Cr\$ 0,22 total Cr\$ 3,08; - 14 (quatorze) Colheres para chá, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06041 a 06054, Cr\$ 0,14 total Cr\$ 1,96; - 01 (uma) Concha de aço nº 7, F.P. nº 06709, Cr\$ 0,30; - 01 (uma) Concha de aço nº 16, tamanho grande, F.P. nº 06713, Cr\$ 1,13; - 11 (onze) Conchas para molho com emblema "JK", F.P. nºs 06714 a 06724, Cr\$ 0,75 total Cr\$ 8,25; - 08 (oito) Conchas para azeitonas, com emblema "JK", F.P. 06758 a 06765, Cr\$ 0,23 total Cr\$ 1,84; - 12 (doze) Conchas para terrina, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06787 a 06798, Cr\$ 1,35 total Cr\$ 16,20; - 10 (dez) Convairs, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06814 a 06823, Cr\$ 0,58 total Cr\$ 5,80; - 132 (cento e trinta e dois) Copos liso médio com pé e com emblema, F.P. nºs 08287 a 08418, Cr\$ 0,20 total Cr\$ 26,40; - 32 (trinta e dois) Copos Id-faschined liso tamanho pequeno, nºs 125-1/169, com emblema, F.P. nºs 07679 a 07709, Cr\$ 0,11 total Cr\$ 3,52; - 86 (oitenta e seis) Copos liso com emblema, tamanho médio e com pé, F.P. nºs 08027 a 08112, Cr\$ 0,15 total Cr\$ 12,90; - 45 (quarenta e cinco) Formas para bombocado, nº 2, F.P. nº 09357, total Cr\$ 1,55; 10 (dez) Formas para empada, nº 2, F.P. nº 09367, total Cr\$ 0,40; - 19 (dezenove) Galheteiro "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 09397 a 09415, Cr\$ 2,40 total Cr\$ 45,60; - 05 (cinco) Jarras para água "WOLF" com emblema "JK", F.P. nº 09906 a 09910, Cr\$ 3,05 total Cr\$ 15,25; - 15 (quinze) Leiteiras, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10013 a 10027, Cr\$ 2,00 total Cr\$ 30,00; - 18 (dezoito) Lavandas "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 09961 a 09978, Cr\$ 1,70 total Cr\$ 30,60; - 17 (dezesete) Manteigueiras "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10052 a 10068, Cr\$ 0,19 total Cr\$ 3,23; - 10 (dez) Paliteiros "WOLF" com emblema "JK", F.P. nº 10184 a 10193, Cr\$ 0,65 total Cr\$ 6,50; - 11 (onze) Pás para bolo "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10143 a 10153, Cr\$ 0,85 total Cr\$ 9,35; - 19 (dezenove) Porta-canudos, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10284 a 10302, Cr\$ 1,20 total Cr\$ 22,80; - 132 (cento e trinta e dois) Pra

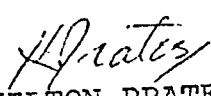
tos de louça fundo, "MAUÁ", F.P. nº 10448 a 10579, Cr\$ 0,18 total Cr\$ 23,76; - 128 (cento e vinte e oito) Pratos de louça raso, "MAUÁ", F.P. nºs 10769 a 10896, Cr\$ 0,18 total Cr\$ 23,04; - 89 (oitenta e nove) Pratos de louça para sobremesa, "MAUÁ", F.P. nºs 11029 a 11117, Cr\$ 0,12 total Cr\$ 10,68; - 66 (sessenta e seis) Xícaras média, com pires "MAUÁ", F.P. nºs 12196 a 12261, Cr\$ 0,15 total Cr\$ 9,90; - 44 (quarenta e quatro) Xícaras para café, com pires, "MAUÁ", F.P. nºs 11760 a 11803, Cr\$ 0,13 total Cr\$ 5,72.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens móveis de que trata o presente instrumento encontram-se no Depósito de dependência do Núcleo de Bens Materiais, no sub-solo do Edifício do MINTER, local onde dar-se-á a entrega dos materiais, após o que a parte beneficiária formalizará o recebimento através do presente documento.

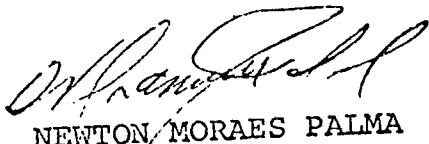
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Cessão tem por fundamento legal, o que dispõe o Decreto nº 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, que regula a forma de cessão de material inservível no Serviço Público.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura deste Termo, a CODEMAT tomará todas as providências necessárias, visando a transferência dos citados bens ao seu patrimônio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em quatro (04) vias, de igual teor, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


HILTON PRATES

Superintendente Adjunto Administrativo


NEWTON MORAES PALMA

Diretor Administrativo da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

1

2



MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

TERMO Nº 117/77

TERMO DE CESSÃO QUE FAZ A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE-SUDECO, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na cidade de Brasília, Distrito Federal, a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE-SUDECO, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, com Sede em Brasília-D.F., doravante designada SUDECO, representada por seu Superintendente Adjunto Administrativo, HILTON PRATES, e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, denominada simplesmente CODEMAT, representada por seu Diretor Administrativo, NEWTON MORAES PALMA, tendo em vista o que consta do Processo nº 03175/77, perante as testemunhas instrumentárias no final assinadas, resolveram formar o presente TERMO DE CESSÃO, regido pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente Termo de Cessão, por parte da SUDECO à CODEMAT, dos bens móveis de sua propriedade, a seguir especificados:-

10 (dez) açucareiros "WOLF", com emblema "JK", F.P. nºs 05500 a 05509, a Cr\$ 2,20 total Cr\$ 22,00; - 09 (nove) Balde para gelo, "WOLF", com emblema "JK" - tamanho médio, F.P. nºs 05554 a 05562, a Cr\$ 2,40 total Cr\$ 21,60; - 04 (quatro) Balde para Champagne "WOLF", com emblema "JK", F.P. nºs 05574 a 05577, a Cr\$ 4,10 total Cr\$ 16,40; - 23 (vinte e três) Bule para café, "WOLF", com emblema "JK", F.P. nºs 05623 a 05645, a Cr\$ 2,60 total Cr\$ 59,80; - 06 (seis) Candela

[Assinaturas manuscritas]

bro para velas, F.P. nºs 05706 a 05711, a Cr\$ 1,03 total Cr\$ 6,18; - 19 (dezenove) Cestos para pão, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 05774 a 05792, Cr\$ 2,50 total Cr\$ 47,50; - 19 (dezenove) Colheres para mesa, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06196 a 06214, Cr\$ 0,31 total Cr\$ 5,89; - 41 (quarenta e uma) Colheres para sobremesa, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nos 06311 a 06351, a Cr\$ 0,028 total Cr\$ 1,148; - 14 (quatorze) Colheres para coquetel, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06149 a 06162, Cr\$ 0,22 total Cr\$ 3,08; - 14 (quatorze) Colheres para chá, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06041 a 06054, Cr\$ 0,14 total Cr\$ 1,96; - 01 (uma) Concha de aço nº 7, F.P. nº 06709, Cr\$ 0,30; - 01 (uma) Concha de aço nº 16, tamanho grande, F.P. nº 06713, Cr\$ 1,13; - 11 (onze) Conchas para molho com emblema "JK", F.P. nºs 06714 a 06724, Cr\$ 0,75 total Cr\$ 8,25; - 08 (oito) Conchas para azeitonas, com emblema "JK", F.P. 06758 a 06765, Cr\$ 0,23 total Cr\$ 1,84; - 12 (doze) Conchas para terrina, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06787 a 06798, Cr\$ 1,35 total Cr\$ 16,20; - 10 (dez) Convairs, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 06814 a 06823, Cr\$ 0,58 total Cr\$ 5,80; - 132 (cento e trinta e dois) Copos liso médio com pé e com emblema, F.P. nºs 08287 a 08418, Cr\$ 0,20 total Cr\$ 26,40; - 32 (trinta e dois) Copos Id-faschined liso tamanho pequeno, nºs 125-1/169, com emblema, F.P. nºs 07679 a 07709, Cr\$ 0,11 total Cr\$ 3,52; - 86 (oitenta e seis) Copos liso com emblema, tamanho médio e com pé, F.P. nºs 08027 a 08112, Cr\$ 0,15 total Cr\$ 12,90; - 45 (quarenta e cinco) Formas para bombocado, nº 2, F.P. nº 09357, total Cr\$ 1,55; 10 (dez) Formas para empada, nº 2, F.P. nº 09367, total Cr\$ 0,40; - 19 (dezenove) Galheteiro "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 09397 a 09415, Cr\$ 2,40 total Cr\$ 45,60; - 05 (cinco) Jarras para água "WOLF" com emblema "JK", F.P. nº 09906 a 09910, Cr\$ 3,05 total Cr\$ 15,25; - 15 (quinze) Leiteiras, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10013 a 10027, Cr\$ 2,00 total Cr\$ 30,00; - 18 (dezoito) Lavandas "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 09961 a 09978, Cr\$ 1,70 total Cr\$ 30,60; - 17 (dezesete) Manteigueiras "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10052 a 10068, Cr\$ 0,19 total Cr\$ 3,23; - 10 (dez) Paliteiros "WOLF" com emblema "JK", F.P. nº 10184 a 10193, Cr\$ 0,65 total Cr\$ 6,50; - 11 (onze) Pás para bôlo "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10143 a 10153, Cr\$ 0,85 total Cr\$ 9,35; - 19 (dezenove) Porta-canudos, "WOLF" com emblema "JK", F.P. nºs 10284 a 10302, Cr\$ 1,20 total Cr\$ 22,80; - 132 (cento e trinta e dois) Pra

tos de louça fundo, "MAUÁ", F.P. nº 10448 a 10579, Cr\$ 0,18 total Cr\$ 23,76; - 128 (cento e vinte e oito) Pratos de louça raso, "MAUÁ", F.P. nºs 10769 a 10896, Cr\$ 0,18 total Cr\$ 23,04; - 89 (oitenta e nove) Pratos de louça para sobremesa, "MAUÁ", F.P. nºs 11029 a 11117, Cr\$ 0,12 total Cr\$ 10,68; - 66 (sessenta e seis) Xícaras média, com pires "MAUÁ", F.P. nºs 12196 a 12261, Cr\$ 0,15 total Cr\$ 9,90; - 44 (quarenta e quatro) Xícaras para café, com pires, "MAUÁ", F.P. nºs. 11760 a 11803, Cr\$ 0,13 total Cr\$ 5,72.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens móveis de que trata o presente instrumento encontram-se no Depósito de dependência do Núcleo de Bens Materiais, no sub-solo do Edifício do MINTER, local onde dar-se-á a entrega dos materiais, após o que a parte beneficiária formalizará o recebimento através do presente documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Cessão tem por fundamento legal, o que dispõe o Decreto nº 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, que regula a forma de cessão de material inservível no Serviço Público.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura deste Termo, a CODEMAT tomará todas as providências necessárias, visando a transferência dos citados bens ao seu patrimônio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em quatro (04) vias, de igual teor, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Hilton Prates

HILTON PRATES

Superintendente Adjunto Administrativo

Newton Moraes Palma

NEWTON MORAES PALMA

Diretor Administrativo da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

1 *Oni Carlos dos Santos*

2 *[Assinatura]*

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA..... /..... /.....



INTERESSADO

CODEMAT X RESIDÊNCIA DOS GOVERNADORES.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 117/86.

Apensado a CT nº 72/85 de 08/10/85 Setor



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Arquivo Técnico

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 117/86, QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT E A RESIDÊNCIA DOS GOVERNADORES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e
oitenta e seis (1.986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO-CODEMAT; sociedade de economia mista inscrita no CGC/MF sob o nº.....
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do
Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato represen-
tada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e de
outro lado o Secretário Chefe da Casa Civil Dr. FILINTO CORRÊA DA COSTA, brasi-
leiro, casado, medico, portador do CPF nº 028.489.027-87 e CRM- 78S, residente
a Rua Candido Mariano, 980, nesta Capital, doravante denominada COMODATÁRIA,
tem entre si justos e combinados o presente CONTRATO DE COMODATO, mediante as
cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam
a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma de direito, empres-
ta, como de fato emprestado tem, gratuitamente, à COMODATÁRIA, de acordo com o
preceito contido no art. 1248 do Código Civil Brasileiro, os objetos estipula-
dos na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetos que ficarão à disposição da COMODATÁRIA são os seguintes:

01 - Bules para café "WOLF" com emblema "JK"	prata	19
02 - Bules para leite "WOLF" com emblema "JK"	prata	15
03 - Bules para chá "WOLF" com emblema "JK"	prata	03
04 - Açucareiros "WOLF" com emblema "JK"	prata	10
05 - Lavandas "WOLF" com emblema "JK"	prata	18
06 - Cestos de pão "WOLF" com emblema "JK"	prata	19
07 - Baldes para gelo tamanho médio "WOLF" com em- blema "JK"	prata	09
08 - Jarras para água "WOLF" com emblema "JK"	prata	04

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Correia" and "Julia".]

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA:

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos, furto, que ocorrer aos objetos discriminados neste Contrato.

[Handwritten signature]

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEXTA

O prazo de validade deste Comodato será contado a partir da assinatura do mesmo até 14/03/87, sendo que ao término, obrigar-se-á a devolução dos objetos em perfeito estado de conservação da mesma forma que o recebeu.

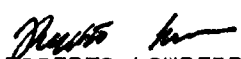
CLÁUSULA SÊTIMA

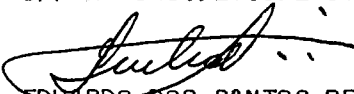
Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT., como único competente para todas as ações e feitos judiciais deste Contrato com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

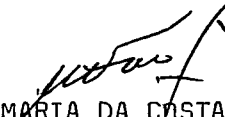
E por estarem justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 05 de agosto de 1.986.

COMODANTE:

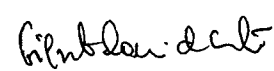

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:


FILINTO CORRÊA DA COSTA
Secretário Chefe da Casa Civil
CPF nº 028.489.027-87

TESTEMUNHAS:

1.

2.

EM/rsg.

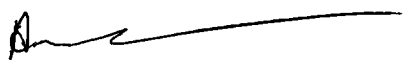
Cuiabá-MT., 11 de agosto de 1.986

D E C L A R A Ç Ã O

=====

Declaro para os devidos fins que recebi do Sr. Ismael Martinho de Souza Ramos, funcionário da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- C O D E M A T -, lotado no Setor de Material e Patrimônio, os materiais, conforme as relações nº 01 e 02 em anexo.

E, por estarem justos e corretos, assino o presente documento, a fim de que produza os efeitos legais.


Resp. pelo Setor de Material
- Residência do Governador -
Avelina Cardoso Dinheiro
Responsável pelo Serviço de
Mordomia da Residência do
Governador


Resp. Pela entrega dos materiais
ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS



CODEMAT
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

01 Fls.

Relação dos materiais, como abaixo discriminados, com suas especificações e quantidades.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUALIDADE	QUANTIDADE
01	Bules para café "WOLF" com emblema "JK"	Prata	19
02	Bules para leite "WOLF" com emblema "JK"	Prata	15
03	Bules para chá "WOLF" com emblema "JK"	Prata	03
04	Açucareiros "WOLF" com emblema "JK"	Prata	10
05	Lavandas "WOLF" com emblema "JK"	Prata	18
06	Cestos de pão "WOLF" com emblema "JK"	Prata	19
07	Baldes para gelo tamanho médio. "WOLF" com emblema de "JK"	Prata	09
08	Jarras para água "WOLF" com emblema "JK"	Prata	04
09	Portas canudos "WOLF" com emblema "JK"	Prata	19
10	Couverts "WOLF" com emblema "JK"	Prata	10
11	Paliteiros "WOLF" com emblema "JK"	Prata	10
12	Baldes para chaminé "WOLF" com emblema "JK"	Prata	04
13	Galeteiros "WOLF" com emblema "JK"	Prata	19
14	Casticais "WOLF" com emblema "JK"	Prata	06
15	Conchas para molho "WOLF" com emblema "JK"	Prata	09

Recebi em 13 de Agosto de 1966.

Resp. pelo Setor de Material
Residência do Governador -
Obelina Cardoso Pinheiro

Responsável pelo Serviço de
Móveis da Residência do
Governador

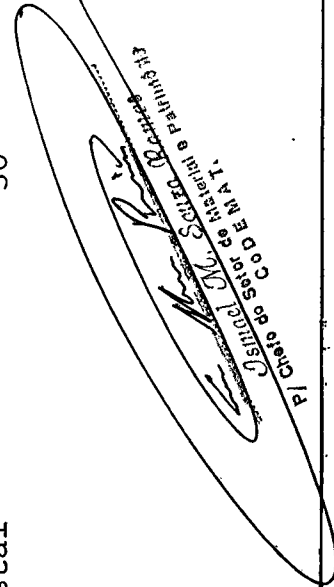
Ass. M. R. R.
Assessoria de Planejamento
Setor de Material
C.O.D.E.M.A.T.
Estado de Mato Grosso

Relação dos materiais, como abaixo discriminados, com suas especificações e quantidades.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUALIDADE	QUANTIDADE
16 -	Colheres para coquetel "WOLF" com emblema "JK"	Prata	14
17 -	Pás para bolo "WOLF" com emblema "JK"	Prata	11
18 -	Conchas para tirrine "WOLF" com emblema "JK"	Prata	08
19 -	Colheres de papa "WOLF" com emblema "JK"	Prata	12
20 -	Conchas pequena "WOLF" com emblema "JK"	Prata	14
21 -	Colheres para chá "WOLF" com emblema "JK"	Prata	13
22 -	Colheres para sobremesa "WOLF" com emblema "JK"	Prata	48
23 -	Formas de bombocado, sem emblema	Alumínio	45
24 -	Formas de empada, sem emblema	Alumínio	10
25 -	Taças tamanho grande, com emblema "JK"	Cristal	49
26 -	Taças tamanho média, com emblema "JK"	Cristal	110
27 -	Taça tamanho pequena, com emblema "JK"	Cristal	01
28 -	Taças tipo In-faschined, com emblema "JK"	Cristal	30

Recebi...13...de...09...de 1.9.86


 Resp. pelo Setor de Material
 - Residência do Governador -
Abelina Cardoso Dinheiro
 Responsável pelo Serviço de
 Mordomia da Residência do
 Governador


 Caixa de Setor de Material e Mordomia
 Caixa de Setor de Material e Mordomia

ALDI B.M.F.

Surgentes d. V. S.ª encaminhar
a. Comissão Juiz de Paz

Com 18/8/86

CODEMAT

Minist. de Justiça

Ch. 4.ª Div. Adm. Geral

J. Oliveira, Adv.º

para conhecimento e apre

ciacao.

- CODEMAT -

Ofdo. Benedito Rodolfo de Azevedo

Coordenador de Estudos e Avaliações

Com 18.08.86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À: Divisão Administração Geral

Estamos encaminhando a V.Sª.,
para conhecimentos.

Cbá 14/08/86

Ismael M. Souza Ramos
P/ Chefe do Setor de Material e Patrimônio
CODEMAT.

Ciente:

C. 14/8/86



CODEMAT
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SECTOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DATA	03.10.85
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL	Nº DA C.I.	72/85

ASSUNTO ENCAMINHAMENTO. (faz)

Com a presente estamos encaminhando a V.Sª, a relação dos materiais (prata e louças), que pertenceram ao HOTEL DA ILHA DO BANANAL, e hoje pertencem a esta Companhia, encontrando - se no nosso Depósito.

Solicitamos ainda que verifique junto a Diretoria, qual o destino do referido material, uma vez que são louças de fino cristal e prata de primeira, e as dependências do nosso Depósito não oferecem segurança necessária.

Atenciosamente,

M. T. Gonçalves
Jacquara M. T. Gonçalves
Chefe do Setor de Material e Patrimônio
CODEMAT

ENVIADO POR JACQUARA M.T. GONÇALVES	DESTINADO A: VILAZIO DE ARRUDA PINTO	RECEBIDA EM 03/10/85
--	---	----------------------------



CODEMAT
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Q N 2711 Clione

RELACÃO DE LOUÇAS E PRATOS PERTENCENTES A ILHA DO BANANAL
COM EMBLEMA JK QUE SE ENCONTRAM NO DEPÓSITO DESTA CIA.

LOUÇAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA RECEBIMENTO = 26/09/77	DATA LEVANTAMENTO = 03/10/85
01	PRATOS RASOS	128	115
02	PRATOS FUNDOS	132	112
03	PRATOS DE SOBREMESA	89	89
04	XÍCARAS DE CHÁ	66	64
05	XÍCARAS DE CAFÉ	44	44
06	PIRES DE CHÁ	66	64
07	PIRES DE CAFÉ	44	44
08	TAÇAS GRANDE	86	50-36
09	TAÇAS MÉDIAS	132	117
10	TAÇAS PEQUENAS	-	01
11	MANTEGUEIRA	17	17
12	TAÇAS TIPO ID-FASCHINED	32	32



CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELACÃO DE LOUÇAS E PRATAS PERTENCENTES A ILHA DO BANANAL
COM EMBLEMA JK QUE SE ENCONTRAM NO DEPÓSITO DESTA CIA.

PRATA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA RECEBIMENTO = 26/09/77	DATA LEVANTAMENTO = 03/10/85
01	BULES PARA CAFÉ	23	19 - 4
02	BULES PARA LEITE	15	15
03	BULES PARA CHÁ	-	03
04	AÇUCAREIRO	10	10
05	LAVANDAS	18	18
06	CESTO DE PÃO	19	18
07	BALDE MÉDIO PARA GÊLO	09	09
08	JARRAS PARA ÁGUA	05	05
09	PORTA CANUDOS	18	18
10	COUVERT	10	10
11	PALITEIROS	10	10
12	BALDES PARA CHAMPANHE	04	04
13	GALETEIROS	19	19
14	CASITIÇAIS	06	06
15	CONCHAS	08	08
16	COLHERES PARA COQUETEL	14	14



CODEMAT
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELACÃO DE LOIÇAS E PRATA PERTENCENTES A ILHA DO BANANAL
COM EMBLEMA JK QUE SE ENCONTRAM NO DEPÓSITO DESTA CIA.

PRATA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA RECEBIMENTO = 26/09/77	DATA LEVANTAMENTO = 02/10/85
17	PÁS PARA BOLOS	11 -	11
18	CONCHA PARA TERRINE	12 -	08
19	COLHERES DE SOPA	19 -	12
20	CONCHAS PEQUENAS	11 -	11
21	COLHERES PARA CHÁ	14 -	13
22	COLHERES PARA SORVEMESA	41 -	41
23	FORMA PARA BOMBOCADO (ALUMÍNIO)	45 -	45
24	FORMA PARA EMPADA (ALUMÍNIO)	10 -	10

OBS: Não se achou a concha de nº 07 e a de nº 16
tamanho grande.

 **CODEMAT**
PALACIO FAIAGUÁS - CPA

21 AGO 10 26 86 002506

PROTOCOLO GERAL

23/10/86

Nº PROTOCOLO: 2.506/86

Nº PROCESSO: 2.369/86

DATA 21 / 08 m / 86

INTERESSADO

Contrato de Comodato nº 8 de 25/8/86

SETOR DE TRANSPORTES — G.P.e

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: AUTORIZAR O SETOR COMPETENTE, A FAZER OS TERMOS DE COMODATO COM O G.P.C. DO VEICULO FUSCA PLACA AS-8714 ANO 85, CONFORME FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO EM ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO

Nº 0423039

ESTADO
MATO GROSSO — MT

VIA 1a CERTIFICADO DE REGISTRO =38.105-02=

NOME
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT.

ENDEREÇO
C.P.A.

CUIABÁ-MT

DATA
02-05-89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIC 03.474.053/0001-32 CERT. ANTERIOR ==INICIAL==

NOME ANTERIOR
TRESKINCO DISTRIB. DE AUTOM. LTDA

REG. ANTERIOR (PLACA) PASSAG/AUTOMOVEL

ESPECIE

PLACA 450/14 MOD. 89 COR BRANCO PAZINA

MARCA VOLKS FUSCA-85 CATEG. PARTICULAR

IDENTIFICACAO
CAP. 92-PRS =CH-9BWZZZ11ZFR-034.538=

OBSERVAÇÕES
COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA A FAVOR
DA TRESKINCO E CONSORCIO S/C

CONFIRMADO

colo

Anexo ao Processo Nº 2.369/86

De 21 / 08 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Sra. Helena Marinho

Encaminhamos a V.Sa, o presente processo para análise e elaboração do Contrato solicitado.

Em, 21/08/86

Jui.
Chefe da Ass. Jurídica

A chefe da Ass. Jurídica

Desenvolva o presente com o solicitado Contrato para apreciação.

Em, 21/08/86

Jui.
Ass. Jurídica

Ao Sr. Diretor Presidente.

Encaminhamos a V.Sa, o presente processo com o Termo de Comodato elaborado por esta Assessoria, para apreciação e as providências cabíveis.

Em, 29/08/86

Jui.
Chefe da Ass. Jurídica

AO SR. SECRETARIO DE PLANEJAMENTO,
PARA ASSINATURA DO PRESENTE CON-
TRATO DE COMODATO. 04.09.86

A Diretoria Administrativa da CODEMAT

Desenvolvemos o Contrato de Comodato nº 118/86 devidamente assinado.

Em, 11/10/86

C. Botelho Lobo

Nº PROTOCOLO: 2.506 /86

Nº PROCESSO: 2369/86

DATA 21 / 08 / 86

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 118/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO nº 118/86, ASSINADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E O GABINETE DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO-GPC.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do
Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT, neste ato represen-
tada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE e de outro lado o
Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, doravante denominado COMODATÁRIO;
neste ato representado por seu Secretário Chefe Dr. AMILCAR COELHO CHAVES, CPF
nº 024.106.641-72, tem entre si justos e combinados o presente Contrato de
Comodato mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede á CO-
MODATÁRIA, na forma do art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, o veículo espe-
cificado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O veículo objeto do presente COMODATO, possui a
seguinte descrição: "Veículo marca VOLKSWAGEM, tipo FUSCA, Placa AS-8714, ano
1.985, Chassi nº 9BWZZZ11ZPF-034.538, cor Branco Pains, em bom estado de con-
servação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O veículo acima descrito, bem como seus acessórios

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "M. S. S. S." (likely M. S. S. S.)
- Middle left: "M. S. S. S." (likely M. S. S. S.)
- Bottom left: "M. S. S. S." (likely M. S. S. S.)
- Bottom right: "M. S. S. S." (likely M. S. S. S.)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

e componentes básicos, ficam a disposição da COMODATÁRIA, destinado ao uso exclusivo do serviço, cabendo-lhe zelar e mantê-lo em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à COMODATÁRIA o pagamento das despesas do combustíveis, manutenção, conservação, tributos e demais custos pertinentes ao veículo.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo do COMODATO é indeterminado, ficando assim a COMODATÁRIA, obrigada a devolver o objeto deste Contrato quando for solicitado pela COMODANTE e ainda em perfeito estado de conservação, salvo os desgastes normais de uso.

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que, porventura, ocorrer no veículo, bem como aqueles por ele causados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

Handwritten signatures and notes:
- "Comodatária" (written vertically)
- "J. S. D." (signature)
- "J. S. D." (signature)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-E, por estarem as partes entre si justas e contra-
tadas, assinam o presente Contrato, em quatro (04) vias de igual teor e forma
na presença das duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 25 de agosto de 1.986.

COMODANTE:


ROBERTO LOUREIRO

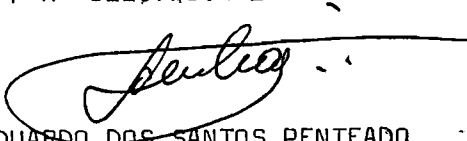
Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

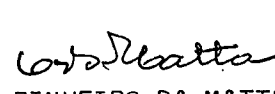
Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

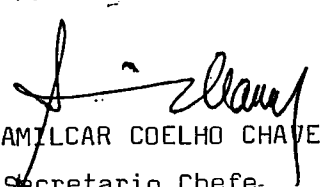
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

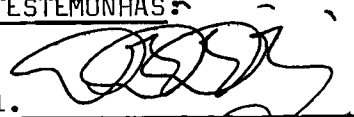
COMODATÁRIA:

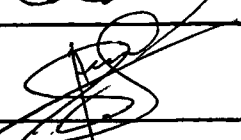

AMILCAR COELHO CHAVES

Secretario Chefe

CPF nº 024.106.641-72

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

HMS/dm

Nº PROTOCOLO: 2.507/86

Nº PROCESSO: 2.370/86

DATA 21/08/86

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 119/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 119/86, ASSINADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E O GABINETE DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO-GPC.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do
Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT, neste ato represen-
tada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE e do outro lado o Ga-
binete de Planejamento e Coordenação-GPC, doravante denominado COMODATÁRIO,
neste ato representado por seu Secretário Chefe Dr. AMILCAR COELHO CHAVES, CPF
nº 024.106.641-72, tem entre si justos e combinados o presente Contrato de Co-
modato mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede à COMO-
DATÁRIA, na forma do art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, o veículo especí-
ficado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O veículo objeto do presente COMODATO, possui a se-
guinte descrição: "Veículo marca VOLKSWAGEN, tipo FUSCA, placa AS-8744, ano
1.985, cor Branco Polar, Chassi 9DWZZ11ZFP-035.686, em bom estado de conser-
vação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O veículo acima descrito, bem como seus acessórios

Amílcar Coelho Chaves
Amílcar Coelho Chaves

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

e componentes básicos, ficam a disposição da COMODATÁRIA, destinado ao uso exclusivo do serviço, cabendo-lhe zelar e mantê-lo em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à COMODATÁRIA o pagamento das despesas do combustíveis, manutenção, conservação, tributos e demais custeios pertinentes ao veículo.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo do COMODATÔ é indeterminado, ficando assim a COMODATÁRIA, obrigada a devolver o objeto deste Contrato quando for solicitado pela COMODANTE e ainda em perfeito estado de conservação, salvo os desgastes normais de uso.

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que, porventura, ocorrer no veículo, bem como aqueles por ele causados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to read "Mato Grosso".
- A signature that appears to read "Comodante".
- A large circular stamp or seal with a signature inside.



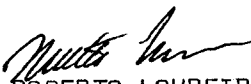
CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem as partes entre si justas e contratas, assinam o presente Contrato, em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença das duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 25 de agosto de 1.986.

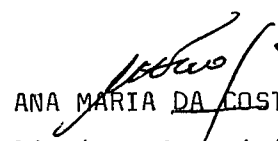
COMODANTE:



ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

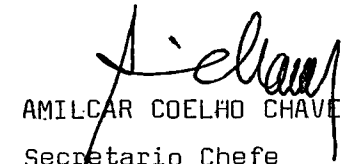
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

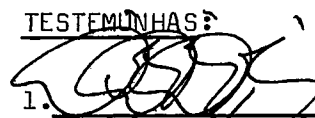
COMODATÁRIA:

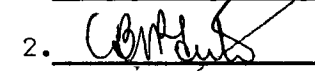

AMILCAR COELHO CHAVES

Secretário Chefe

CPF nº 024.106.641-72

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

HMS/dm

23/10/86



CODEMAT
PALACIO FAIAGUÁS - CPA

21 AGO 10 27 86 002507

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.507/86

Nº PROCESSO: 2.370/86

DATA: 21 / 08 / 86

INTERESSADO

Contrato de Comodato 11/9 de 25

SETOR DE TRANSPORTES - G.P.E

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: AUTORIZAR O SETOR COMPETENTE, A ELABORAR O TERMO DE COMODATO COM O G.P.C. DO VEICULO FUSCA PLACA AS-8744, CONFORME FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO EM ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE **SETOR DE TRANSPORTE**
PARA **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
ASSUNTO **Solicitação (faz)**

DATA 18.08.86	
CODEMAT	
Protocolo N° 2.502/86	262/86
Processo N° 2.370/86	
Data 21.08.86	
 Service de Protocolo	

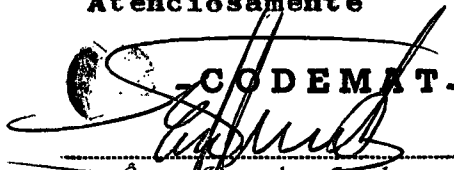
A Divisão de Adm. Geral

Através da presente, venho solicitar de V.Sa., au-
torizar o Setor competente, a fazer o termos de Comodato com G.P.C
referente o veículo Fusca placa AS- 8744, ano 1985 CH- nº 9DWZZZ11
ZFP-035.686, conforme consta na fotocópia do certificado anexo.

à
Assessoria jurídica
M efetuar o procedimento
legal, e refrencia a
elaboração do Comodato,
solicitando os documentos
necessários. *Ord. Matta*

Ordilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Atenciosamente


Enio Alves de Arruda
Chefe do Setor de Transporte.

Em 19/08/86.

ENVIADO POR
ENIO ALVES DE ARRUDA

DESTINADO A:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO.

RECEBIDA
EM

CEALDIARAF

Sugerimos a J.ª encaminhar a possessoria jurídica.

Em 18/8/86.



CODEMAT

Vilozio Atitude Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

A Diretora Adm. Finanças
para conhecimento e apre-
ciação.

CODEMAT

Ado. Benedito Rodolfo Galvão

Coordenador de Estudos e

Avaliação

Em 18.08.86.



Anexo ao Processo Nº

2.370/86

21 08 86
De / /**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

À 2ª Helena Mariana

Encaminhamos a V. Sa, o presente
processo para análise e elaboração do
Contrato solicitado

Em, 21/08/86

Jup
Chefe da Asses. Jurídica

À chefe da Assessoria Jurídica

Devolvo o presente com o solicitado
Contrato para apreciação.

Em 19/08/86

Jup
Ass. Jurídica

Ao Sr. Diretor Presidente.

Encaminhamos a V. Sa, o pre-
sente processo com o Termo de Como-
dato elaborado por esta Assessoria,
para apreciação e as providências
cabíveis.

Em, 29/08/86

Jup
Chefe da Asses. JurídicaO SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
PARA ASSINATURA DO PRESENTE

CONTRATO DE COMODATO. 04.09.86

A Diretoria Administrativa da CODEMAT
Devolvemos o Contrato de Comodato nº 119/86
duvidosamente assinado.

em 21/10/86

Célia Botelho Lobo Pereira Leite
Ch. do Núcleo Setorial de Administração

A CEA/DIRAF

Encaminhamos a U. 3a. para conhecimento e o providi-
mento que se fizer necessário, enviando ao Setor Com-
petente.

Anota-se de Contrato de Consórcio nº
119/86 firmado entre esta CIA e o Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC.

Luiz Matta

Odilza Dinheiro da Matta

Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -

Em 21/10/86

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Ado. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 22.10.86

Do
Setor de Serviços Auxiliares
Para os devidos fins.

Em 22/10/86

CODEMAT

Vilma Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Nº PROTOCOLO: 2.119/86

Nº PROCESSO: 2.001/86

DATA 21 / 07 / 86

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 152/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 152/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XA-
VANTINA-MT.

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), de um lado, a Companhia de Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscri-
ta no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati-
vo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste
ato representada por seus Diretores, doravante designada abreviadamente por COMO-
DANTE, e do outro lado, a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA-MT, representada
pelo seu Prefeito, Sr. JOSÉ FREDERICO FERNANDES, brasileiro, casado, agro-pecua-
rista, residente e domiciliado à Av. Circular nº 01 - Nova Xavantina-MT, portador
do RG nº 72.208-MG, e do CPF nº 156.790.206-53, daqui para frente, denominada, sim-
plesmente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, median-
te as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam, a
saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede à COMO-
DATÁRIA, na forma do artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, e com base no Pro-
cesso-CODEMAT nº 2.001/86, Protocolado sob o nº 2.119/86, de 21.07.86, um apare-
lho retransmissor de televisão Fl-10-V, existente na torre de retransmissão loca-
lizada na Fazenda Ouro e Prata, Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aparelho acima descrito ficará à disposição da CO-
MODATÁRIA, com a finalidade exclusiva de viabilizar a recepção e a retransmissão
de sinais de T.V., captado via Satélite, no Município de Nova Xavantina, cabendo
à COMODATÁRIA, durante o uso e gozo do objeto ora emprestado, conservá-lo como se
coisa sua fosse, por ele zelar em perfeitas condições de funcionamento.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA

A COMODANTE designará uma equipe técnica para instalação do aparelho ora emprestado.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo deste Comodato é 140 (cento e quarenta) dias, passando a vigorar a partir da data de assinatura do mesmo, findo o qual a COMODATÁRIA, se obriga a fazer a devolução do aparelho retransmissor em perfeito estado de conservação, e independentemente de aquisição de equipamento pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

.....



CODEMAT

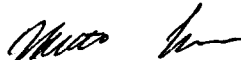
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

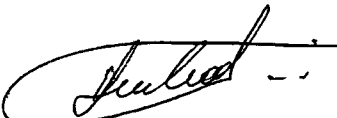
E, por estarem as partes entre si justas e contrata
das, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença
de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 23 de outubro de 1.986.

COMODANTE:

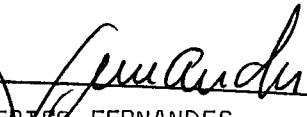

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

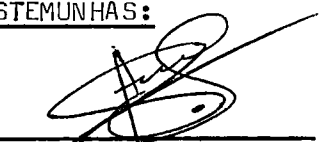

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

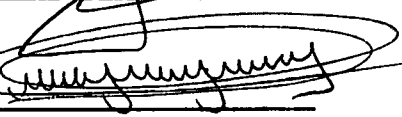

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF nº 156.790.206-53

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

LSA/dm

17/11/86

[Handwritten signatures and scribbles]



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

21 JUL 14 52 002119

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.119/86

Nº PROCESSO: 2.001/86

DATA 21 / 07 / 86

INTERESSADO

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO

SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE ESTA CIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, CONFORME CI, Nº 17/86.



CODEMAT

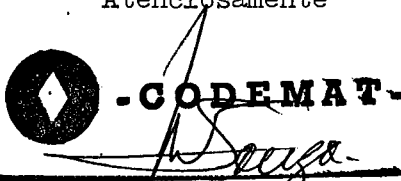
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO

S/Nº 21

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETRO DE MATERIAL E PATRIMONIO	CODEMAT Protocolo Nº 9.119/86	DATA	13.05.86	
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Processo Nº 2.001/86	Nº DA C.I.	17/86	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO (FAZ)				
Através da presente, vimos solicitar de V.Sª; providencias no sentido de renovar o Contrato de Locação de Imóvel com a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nova Esperança , com base no processo nº 323/84, protocolado sob o nº 324/84, findo em 08.02.84.					
Outrossim, informamos que o objeto deste Contrato é de um Aparelho Retransmissor de Televisão Fl-10-V.					
Sem mais para o momento, subscrevêmo-nos					
Atenciosamente					
 - CODEMAT -  Juarez da Silva e Souza Chefe do Setor de Material e Patrimônio					
ENVIADO POR	Juarez da Silva e Souza	DESTINADO A:	Vilazio de Arruda Pinto	RECEBIDA EM	13/05/86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
n.º. 091

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 17/86 - 13.05.86 - SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Decisão da Diretoria

Ficou decidido que a Superintendência
deverá verificar "in loco" a situação atual
deste contrato e informar posteriormente. Em 25/06/86

- * *Marcos Pinheiro*
- * *procurador*
- * *Skulica*
- * *Cordeiro*

Lançado em Ata da Diretoria

EM 25/06/86

Isamberto de Jesus

a Sr. Diretora Superintendente
M conhecimento da decisão
da Diretoria.

Cordeiro

Odilza Dinheiro da Matta

Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -

Em 25/06/86

162/86

03

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de uma lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC / MF sob o nº.03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante designada abreviadamente por COMODANTE, e do outro lado, a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, representada pelo seu Prefeito, Sr. José Frederico Fernandes, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado à Av. Circular nº 01 - Nova Xavantina-MT, portador do RG nº M-72.208-MG e do CPF nº 156.790.206-53, daqui para frente, denominada, simplesmente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede à COMODATÁRIA, na forma do artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, e com base no Processo-CODEMAT nº 323/84, protocolado sob o nº 324/84, de 11.01.84, um aparelho retransmissor de televisão Fl-10-V, existente na torre de retransmissão localizada na Fazenda Ouro e Prata, Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aparelho acima descrito ficará à disposição da COMODATÁRIA, com a finalidade exclusiva de viabilizar a recepção e a retransmissão de sinais de T.V., captado via Satélite, no Município de Nova Xavantina, cabendo à COMODATÁRIA, durante o uso e gozo do objeto ora emprestado, conservá-lo como se coisa sua fosse, por ele zelar em perfeitas condições de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODANTE designará uma equipe técnica para a instalação do aparelho ora emprestado.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo deste Comodato é de ~~90 (noventa)~~ 140 (cento e quarenta) dias, passando a vigorar a partir da data da assinatura do mesmo, findo o qual a COMODATÁRIA, se

obriga a fazer a devolução do aparelho retransmissor em perfeito estado de conservação, e independente de aquisição de equipamento pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA.

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

E, por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 1.984.

COMODANTE:

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

JOSÉ FREDERICO FERNANDES

Prefeito Municipal

CPF nº 156.790.206-53

COMODATÁRIA:

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

VLAP/em

CONTRATO Nº. 41-A/85

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT.

Aos treze (13) dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus diretores, doravante denominada abreviadamente por COMODANTE, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, representada pelo seu Prefeito, Sr. José Frederico Fernandes brasileiro, casado, agroppecuarista, residente e domiciliado à Av. Circular nº 01 - Nova Xavantina-MT, portador do RG nº M-72.208-MG e do CPF nº 156.790.206-53, daqui para frente, denominada, simplesmente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, mediante as Cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede a COMODATÁRIA, na forma do artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, e com base no Processo - CODEMAT nº 2.880/85, protocolado sob o nº. 3.104/85, de 03.06.85, um aparelho retransmissor de televisão Fl - 10-V, existente na Torre de retransmissão localizada na Fazenda Ouro e Prata, Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aparelho acima descrito ficará à disposição da COMODATÁRIA, com a finalidade exclusiva de viabilizar a recepção e a retransmissão de sinais de T.V., captado via satélite, no Município de Nova Xavantina, cabendo a COMODATÁRIA, durante o uso e go

zo do objeto ora emprestado, conservá-lo como se coisa sua fosse , por ele zelar em perfeitas condições de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODANTE designará uma equipe técnica para a instalação do aparelho ora emprestado.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo deste COMODATO é de 180 dias, com efeito retroativo, ou seja, iniciando-se em 09.05.85 e terminando em 09.11.85, findo o qual a COMODATÁRIA se obriga a fazer a devolução do aparelho retransmissor em perfeito estado de conservação, da mesma forma em que o recebeu, salvo os desgastes normais de uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

E, por estarem as partes entre si justas e cont

tratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 13 de junho de 1.985.

COMODANTE:

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrat. Financeira

CPF. nº 001.726.431-72

COMODATÁRIA:

JOSÉ FREDERICO FERNANDES

Prefeito Municipal

CPF nº 156.790.206-53

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

selva



Anexo ao Processo Nº 2.001/86

De 21 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIRETORIA :

Souo favorável à solicitação quanto a renovação do comodato. A Diretoria deverá dar sua decisão final.

7/10/86

Eduardo dos Santos Penante
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Decisão da Diretoria

Tendo em vista que o aparelho se encontra sendo utilizado e pela referida Prefeitura autorizamos a renovação do contrato de comodato.

Roberto Loureiro
Isaac de Sá
Edson de Sá
Edson de Sá

Lançado em Ata da Diretoria

EM 21/10/86

Isaac de Sá

A Assessoria jurídica para elaboração de novo contrato de comodato. 21.10.86

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ào Diretor Presidente
Encaminhamos o contrato
pp apreciação e assinatura.

Em 23-10-86

Isaac de Sá

TELEX ↔ TELEX ↔ TELEX ↔ TEL

GA

935+

11-17.1330

652302CDMT BR#

652935TXCBAB BR

652302CDMT BR

SR. JOSE FREDERICO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOVA XAVANTINA/MT

SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE V. EXCIA., NO SETOR DE SERVIÇOS

AUXILIARES DA CODEMAT, ATE O DIA 28 DO CORRENTE MES, A FIM DE

01 - APARELHO RETRANSMISSOR DE TELEVISAO F1-10-V, EXISTENTE /

NA TORRE DE RETRANSMISSAO LOCALIZADA NA FAZENDA OURO E PRATA

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA/MT

ATENCIOSAMENTE

ARLETE PINHEIRO FERREIRA DE CARVALO

CH. SETOR DE SERV. AUXILIARES-CODEMAT

652302CDMT BR#

652935TXCBAB BR

TEL

TELEX ↔

TELEX ↔

TELEX

Nº PROTOCOLO: 2.799/86

Nº PROCESSO: 2.643/86

DATA 18 / 09 / 86

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ MT.

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juvenal Cotiguaná

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 155/86.

Não houve concordância

*Entregue 01 cópia do contrato à P.M. de Aripuanã
Sr. Almirio Petersen*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 155/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT.

Aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante designada abreviadamente por COMODANTE, e do outro lado, a Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ-MT, representada pelo seu Prefeito, Sr. ALMIRO PERTERSEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em ARIPUANÃ-MT, portador do CPF nº 036.632.219-20, daqui para frente, denominada, simplesmente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma de direito, presta, como de fato emprestado tem, gratuitamente, à COMODATÁRIA, na forma do artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, e com base no processo CODEMAT nº 2.643/86, protocolado sob o nº 2.799/86, de 18.09.86, 01 (um) conjunto gerador a vapor composto de: 01 (um) locomóvel marca Esterer, modelo 1950, fabricação alemã, com 400 (quatrocentos) PS (HPS) de força; 02 (dois) geradores marca DORNHOF, de 175 (cento e setenta e cinco) KVA cada um; 02 (dois) quadros de comando automático; bem como demais pertences ao grupo gerador, nas condições em que se encontram instalados no município de Juina, neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os equipamentos acima descritos ficarão à dispo-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

sição da COMODATÁRIA, com a finalidade exclusiva de serem instalados no Distrito de Juruea, Município de Aripuanã, conforme solicitação da Associação do Desenvolvimento Comunitário de Juruea Cotriguaçu, e autorização do Sr. Governador do Estado, cabendo, ainda, à COMODATÁRIA, durante o uso e gozo dos objetos ora emprestados, conservá-los como se coisa sua fosse, zelando por ele e o conservando em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Correrão sob inteira responsabilidade da COMODATÁRIA todas as despesas decorrentes de transporte dos equipamentos de Juina para Juruea, recuperação dos equipamentos porventura danificados, bem como sua operação e sua manutenção.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo deste Comodato é 02 (dois) anos, passando a vigorar a partir da data de assinatura do mesmo, findo o qual a COMODANTE poderá efetivar a doação dos equipamentos à COMODATÁRIA, quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer nos equipamentos, sendo-lhe vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma, onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais



CODEMAT

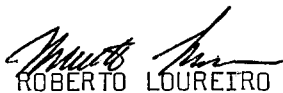
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

privilégio que o outro tenha.

E, por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

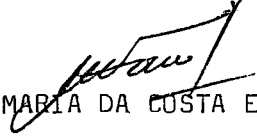
Cuiabá, 05 de novembro de 1.986.

COMODANTE:


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

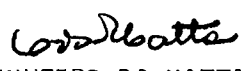
Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

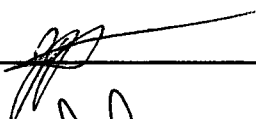
COMODATÁRIA:


ALMIRO PERTERSEM

Prefeito Municipal

CPF nº 036.632.219-20

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

AAPA/dm

18 SET 14 08 86 002799

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.799/86

Nº PROCESSO: 2.643/86

DATA 18 / 09 / 86

INTERESSADO

* Prefeitura municipal de Anupuanã - MT

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUREMA ^{JUREMA} COTRIGUAÇU

ASSUNTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ: REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE UMA LOCOMÓVEL DE
JUINA PARA JUREMA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

3204

ILMO. SR.

DR. HILTON DE CAMPOS.

MENBRO DO PFL - JUINA.

FLS N° 01	
CODEMAT	
Protocolo N°	2.799/86
Processo N°	2.643/86
Data	18.09.86
Serviço de Protocolo	

De acordo.
Edmundo Pereira
elabora com vên.
cl. pret. de Juína
WHA.

A Associação do Desenvolvimento Comunitário de Juruema Cotriguaçu representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. MÁRIO RODRIGUES e Vice - Presidente Sr. VIVALDO MARCÓRIO, vem através desta expor e requerer o que segue:

1º) Que, existe em Juina - MT uma Locomóvel de 400 KP, juntamente com 2 grupos geradores com a pontencialidade de 175 KVA cada.

2º) Que, é do nosso conhecimento que há mais de 5 anos, encontra-se desativado, e que o mesmo pertence a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat.

3º) Que, Juruena é uma cidade atualmente com 2.000 eleitores, e que há mais de sete anos de sua existência, não contamos ainda com energia elétrica.

4º) Que, essa locomóvel viria de encontro as necessidades e aspirações daquela população.

Sendo assim solicitamos ao Sr. para interceder junto ao Exmo. Governador do Estado para que nos transfira, ou doe tal locomóvel de Juina para Juruena.

Exclarecemos que esta associação responsabilizar-se-á pela sua operação e manutenção da máquina.

Certos de que possamos contar com o seu apoio e trabalho do qual o conhecemos esperamos que tal pedido seja deferido.

Juruena, 05 de agosto de 1986.

Mário Rodrigues
MÁRIO RODRIGUES
R.G. 242.961 - MT

Vivaldo Marcório
VIVALDO MARCÓRIO
R.G. nº 200.208 - GO.



Anexo ao Processo Nº 2.643/86

De 18 / 09 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A A.P.A.

para providências concernentes como
requer, após subida à Assessoria Jurídica
para melhor orientação

23. 9. 86.

Eduardo dos Santos Penteado

Diretor de Operações

- CODEMAT -

A Assessoria Jurídica, encaminhamos
a V. Sa. para as providências cabíveis no caso.

C- 25/9/86

Ass. Pq. Afonso

Ao Sr. Arnaldo Pires

Para análise e parecer.

Em, 1º/10/86

Chefe da Asses. Jurídica

Sre. Chefe. de Ass. Jurídica:

Após análise do presente processo,
emitimos o Parecer nº 714/86, deste data,
o qual submetemos à apreciação de V. Sa.

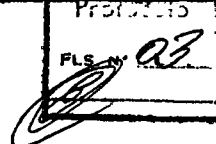
1º-10-86

Ao Sr. Diretor de Operações

Encaminhamos a V. Sa. o pre-
sente processo para apreciação do
parecer desta Assessoria.

Em, 1º/10/86

Chefe da Asses. Jurídica

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

EM: 19.10.86

PAREÇER Nº 714/86

PROCESSO Nº 2.643/86

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JURUENA COTRIGUAÇÚ.

No processo em pauta, a Associação do Desenvolvimento Comunitário Juruena Cotriguaçú, via de seus representantes, vem de promover gestões junto à S. Exa. o Sr. Governador, no sentido de que o Chefe do Poder Executivo Estadual autorize a doação de um locomóvel de 400 HP e dois grupos geradores de 175 KVA, para a localidade de Juruena.

Devidamente autorizado pelo Senhor Governador, o presente processo deu entrada nesta Companhia com despacho do Sr. Diretor de Operações para que esta assessoria fosse ouvida e desse orientação sobre o pleito.

Os bens reivindicados pela interessada, são bens móveis de propriedade da CODEMAT que se encontram instalados em Juina e que se acham desativados há, aproximadamente, 5 (cinco) anos.

Nada obsta que a cessão seja concedida, porém não na forma de convênio mas, através de um contrato de comodato, instrumento hábil que caracteriza o empréstimo gratuito de bens não fungíveis.

Ante o acima exposto, somos de parecer favorável à assinatura de contrato de comodato entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Aripuanã, sendo esta última o órgão administrador do Distrito de Juruena e, também, responsável pelos equipamentos.

É o nosso parecer, S. M. J.

ARNALDO ANTONIO PIRES DE ARAÚJO

Assessor Jurídico

de acordo,

MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES
Chefe da Assessoria Jurídica

/dm



Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Chefe da Ass. Jurídica:

Antes de elaborarmos o contrato solicitado, sugerimos pela o presente processo encaminhado ao Setor de Material e Patrimônio, a fim de que aquele Setor nos informe os dados técnicos dos materiais que serão cedidos em comodato à Prefeitura de Aripuanã, tais como, marca; tipo, número de fabricação, série, capacidade, potência, etc.

23.10.86

ao Setor de Material e Patrimônio para atender a solicitação supracitada.

Em, 23-10-86

A D.A.G.

INFORMAMOS A ESSA DIVISÃO QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM DOCUMENTO DO SOLICITADO LOCOMÓVEL. QUE NOS DESSE CONDIÇÃO DE FORNECER OS DADOS ACIMA, A NÃO SER A SUA POTÊNCIA QUE É DE 1400 HP.

É O QUE TÍNHAMOS A INFORMAR.

Juares da Silva e Sousa
Chefe do Setor de M. e Patrimônio
- CODEMAT -A
CEA/DIRAF

Tendo em vista as informações do Setor de Material e Patrimônio, que não foi encontrado nenhum documento do solicitado locomóvel, submetemos à apreciação de V. Sa.

Em 31/10/86

CODEMAT
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

- Muitos tratores agrícolas dos colonos que se fixaram em Juina e nas suas adjacências.
- Não contando o que existe até Fontanilhas, pelo Picadão e pela A.R -1. em toda a sua extensão.

A vista do exposto, solicitamos, as facilidades necessárias, para que seja concedida permissão para implantação de mais um posto de combustível, que por hora acreditamos que atenderá as necessidades de Juina e região vizinha, atendimento esse que será suficiente por pouco tempo, pois aumentando a população aparecerá indiscutivelmente a necessidade de mais postos de combustíveis na região.

LOCOMOVEL PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE -

Fizemos uma visita aos trabalhos de assentamento do LOCOMOVEL, que a nosso ver, sem ter efetivamente conhecimento técnico desse trabalho, achamos bastante atrasado.

O sr. Weber, técnico que está colocando esse locomovel, nos garantiu que daqui 20 dias estará pronta a sua parte, nesse serviço, isso no dia 25 de outubro corrente.

Sabemos que deve ser puchada a linha de transmissão, colocação de postes, fias, acessórios e serviços complementares, que achamos que já deveriam estar iniciados.

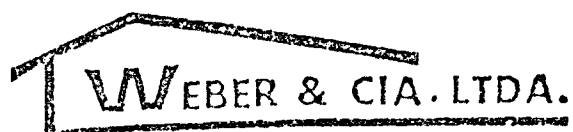
Construção de uma represa, pois o locomovel, consome milhares de litros de água por dia.

Vimos a data de 1950, que segundo tudo indica, é o ano de fabricação desse gigante de ~~100 HP~~, mas segundo o sr. Weber, foi colocado e trabalhq em 1952, se fosse uma locomotiva adaptada, teríamos 700 HP, portanto 300 HP., a mais, sendo que segundo o sr. Weber, essa maquina e mais possante do que a locomotiva adaptada (sic)

A seguir fotos desses trabalhos.

H

Ⓟ



Materiais para Construção - Elétricos - Tintas
Vidros - Ferragens - Esquadrias - Madeiras
Brutas e Beneficiadas

SEDE: Avenida Winston Churchill, 639 - Capão Raso - Fone: 246-1254 - Caixa Postal, 8855 - Curitiba - Paraná
Filial 1: Av. Paraná s/n.º - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 32 - Serraria - Garuva - S.C. - Filial 2: BR 110 - Pinheirinho
Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Três Marias n.º 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colônia - Orleans

TERMO DE COMPROMISSO

07
14
0

Aos vinte dias de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Avenida Winston Churchill nº 539, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, estando presentes os Senhores MÁRIO GOMES MONTEIRO e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretores de Operações e Administrativo Financeiro, respectivamente, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC. nº 03.474.053/0001-32, com endereço no Bloco da SEPLAN no C.P.A. Cuiabá - Mato Grosso, e o Sr. NORBERTO WEBER, representante da Firma WEBER & COMPANHIA LIMITADA. CGC, nº 85.602.472/0001-77, sediada na referida Avenida Winston Churchill nº 539, Curitiba- Paraná, concordaram no presente Termo de Compromisso o seguinte:-

1º- A CODEMAT concorda em adquirir da firma WEBER & CIA. LTDA., um Conjunto ~~GERADOR A VAPOR~~ composto de um (1) ~~locomóvel~~ marca Esterer, Modelo 1950, fabricação alemã, com 400 (quatrocentos) PS (HPS) de força; dois (2) geradores marca Dornhoff, de 175 KVA cada um; dois (2) quadros de comando / automáticos; bem como os demais pertences ao Grupo Gerador, tais como: correias, motores elétricos, alambrados de proteção, burrinho, etc., doravante denominado equipamentos;

2º- A CODEMAT concorda em pagar o preço total pelo equipamento acima discriminado, de Cr\$ 2.058.000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), na assinatura deste Termo e Cr\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil cruzeiros), após a completa instalação do equipamento na localidade de Juina - Município de Aripuanã;

3º- O transporte, o pessoal técnico, bem como a mão de obra para a completa instalação do equipamento, na localidade atrás referida, ficam inteiramente por conta da firma WEBER & CIA. LTDA., que se obriga a entregar o equipamento em pleno funcionamento;

4º- O recurso para a presente instalação é oriundo do SUPESCO, estando a CODEMAT comprometida com o adiantamento da entrega por parte do item 2º deste Termo.

WEBER & CIA. LTDA.

Materiais para Construção - Elétricos - Tintas
Vidros - Ferragens - Esquadrias - Madeiras
Brutas e Beneficiadas

MATRIZ: Avenida Winston Churchill, 529 - Capão Raso - Fone 246-1254 - Caixa Postal. 8955 - Curitiba - Paraná
Filial 1: Av. Paraná s/n.º - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 32 - Serraria - Garuva - S.C. - Filial 2: - BR 116 - Pinheirinho
Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Três Marcos n.º 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colônia - Orleans

- fl. 2 -

PROTOCOLO
Fls. nº 07
2

mo; 5ª- A firma WEBER & CIA. LTDA., se compromete a treinar e orientar o pessoal da CODEMAT que irá operar os equipamentos; / 6ª- A firma WEBER & CIA. LTDA., se compromete ainda, durante / 3 (três) meses, após a montagem dos equipamentos, ficar em observação e caso ocorra quaisquer defeitos, substituir peças e demais acessórios, colocando-o novamente em operação; 7ª- Os prazos deste Termo de Compromisso serão contados a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme o seguinte:- a) 30 (trinta) dias para revisão, recuperação e funcionamento dos equipamentos, na localidade de Ponta Grossa, para inspeção da CODEMAT.; b) 30 (trinta) dias para transporte de todos os componentes dos equipamentos até a localidade de Juína-MT.; c) 30 (trinta) dias para a montagem e funcionamento dos equipamentos na cidade de Juína-MT.; d) 90 (noventa) dias para observação e entrega definitiva dos equipamentos, conforme o que diz o Item nº 7ª, deste Termo; 8ª- A CODEMAT se obriga a preparar as infraestruturas e cobertura para o assentamento dos equipamentos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, conforme os serviços a seguir relacionados:- a) Fundações para assentamento dos equipamentos; b) Reservatório de água para o funcionamento da caldeira; c) Cobertura da área necessária para abrigar os equipamentos; 9ª- A firma WEBER & CIA. LTDA., emitirá a Nota Fiscal que acompanhará o transporte dos equipamentos; 10ª- Para qualquer questão jurídica, o Foro eleito é o da Comarca da cidade de Curitiba - Mato Grosso. E por estarem as partes plenamente de acordo com o que aqui foi estabelecido, assinam o presente documento em cinco (5) vias de igual teor, para um só fim, na presença de duas testemunhas presentes.- Curitiba, 20 dias de / Agosto de mil, novecentos e setenta e nove.-

DR. CARLOS AREANI
Diretor Adm. Financeiro

EDUARDO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações - CODEMAT

WEBER & CIA. LTDA.

Materiais para Construção - Elétricos - Tintas
Vidros - Ferragens - Esquadrias - Madeiras
Brutas e Beneficiadas

MATRIZ: Avenida Winston Churchill, 539 - Capão Raso - Fone: 246-1254 - Caixa Postal, 8955 - Curitiba - Paraná
 Filial 1: Av. Paraná s/n.o - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 32 - Sarraria - Garuva - S.C. - Filial 2: BR 116 - Pinheiro do
 Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Tr. Murilo, n.o 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colônia - O. P. M.

~~WEBER~~ & CIA. LTDA

Norberto Weber - Gerente

WEBER & CIA. LTDA.

Antonio Weber - Gerente

Testemunhas:-

ANTONIO TADEU DA COSTA MEDEIROS
Engenheiro-CODEMAT

ITALO SESSO GLO

Advogado-Weber & Cia. Ltda.

ARTIST, ESCHIAL FINGERED
SIA G. X. VIER RECO

51) G. XAVIER REGO - Taboalo

Адрес: 412000, г. Волгоград, ул. Коммунальная, д. 10
Телефон: 21-10-10

Genie Regina X. Negro / Negro.
Jurate.

10. Weston Churchill, 2770
P. Rehoboth - Churchil - P.

Судья - Судья - Радан

Reconheço a firma (Antônio J. Costa) de

~~Shesbete~~

~~Chandrasekhar~~

[Faint, illegible handwritten text]

ap quo cou fo

~~OR de 1870~~

de munda

ANTON S. CAMARON

W. 127 JOURNAL ATLAS



Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sua. Chefe do Ass. Jurídico:
Elaborado o Contrato solicitado
que leva o nº 155/86, volto o processo a
V. Sa. p/ aprovação das assinaturas dos con-
trataantes.

07.11.86

[Assinatura]

Ào Diretor de Operações
Encaminhamos o contrato solicitado p/
aprovação e assinatura.

Em 12.11.86

[Assinatura]

Por demais diretores da Cia para
assinaturas

13.11.86

Recebi em 25.11.86

[Assinatura]

[Assinatura]
Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
CODEMAT

α

CEA / DIFAF -

Encaminhamos a V. Sa. para
as providências, tendo em vista que o contrato
já se encontra assinado pelos Diretores.

Efetuar o procedimento que se
fizer necessário, observando as informações constantes
no processo e as normas desta Cia.

Trata-se de contrato de com-
dato nº 155/86 firmado entre esta Cia. e a
Prefeitura Municipal de Arapuanã/MT.

[Assinatura]

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
CODEMAT

Em 27/11/86

A D A G

Para conhecimento da Lei a fundadora
necessária, e entre ela, colar a
assinatura do Sr. Prefeito Municipal
de Quipusana, para a formalização
do ato.

Em 28.11.86
- CODEMAT

Ado. Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos
Avaliação - LAR

Bo
Setor de Serviços Auxiliares
Para os devidos fins, observando despacho
do Sr. Coordenador.

Em 28.11.86

 CODEMAT

Vil. Arinda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

→ TELEX ↔ TELEX ↔ TELEX

CODEMAT	
SERVIÇO DE TELEFAX	
TELEX ☐	1807 311200
TRANSM. ÀS	1807 311200
RESPONSÁVEL:	<i>[Signature]</i>

652935TXCBAB BR
652302CDMT BR TELEGRAMA NR 565/86

ILMO. SR.
ALMIRO PERTERSEN
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE ARIPUANA
ARIPUANA/MT

SENHOR PREFEITO

SOLICITAMOS A PRESENÇA DE V.SA.. NESTA CIA.. PARA ASSINATURA
DO CONTRATO DE COMODATO NR 155/86, FIRMADO ENTRE CODEMAT E
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA MT, ATE O DIA 17 DO CORRENTE.

ATENCIOSAMENTE

ARLETE PINHEIRO FERREIRA CARVALHO
CHEFE SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

652935TXCBAB BR
652302CDMT BR
652935TXCBAB BR

→ TELEX ↔ TELEX ↔ TELEX

TELEX TELEX T

652935TXCEAA ER
652935TXCEAA NR 54 / 86

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JURUENA COTRICUACU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANA
ARIQUANA-MT.

SR. PREFEITO

REITERAMOS MAIS UMA VEZ, O TELEFONE NR. 565/86 DE 03/12/86,
NO QUAL SOLICITAMOS A PRESTACAO DE SERVICOS, NESTA CIA, PARA A
ASSINATURA DO CONTRATO DE COMODATO NR. 155/86, FIRMADO ENTRE
O COENAT E A PREFEITURA MUNICIPAL E ARIQUANA-MT.

ATTN: COENAT

ARLETE PINHEIRO FERREIRA CARVALHO
CHEFE DO SETOR DE SERVICOS AUXILIARES
DA COENAT

652935TXCEAA ER
652935TXCEAA NR

Nº PROTOCOLO: 2.387/86

Nº PROCESSO: 2.675/86

DATA 22 / 09 / 86

INTERESSADO

LOJA SÍMBOLO "XV DE MAIO Nº 09".

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 158/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DQ
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 158/86, QUE ENTRE SI CELE -
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODMAT E A LOJA SÍMBOLO "XV DE MAIO
Nº 09", PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de
hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso-CODMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Blo-
co do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato repre-
sentada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e a
Loja Símbolo "XV de Maio nº 09", sediada a Rua Janio Quadros nº 11 - Bairro Ipa-
se - Várzea Grande-MT, neste ato representada pelo seu Venerável Mestre, Sr. SHI-
GUEO KAWATAKE, brasileiro, casado, economista, residente à Rua H, casa 27 - Se-
tor Oeste - Morada do Ouro, nesta Capital, portador do CPF nº 080.836.061-20 ,
doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, tem entre si justos e combinados
o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que
mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma
de direito, empresta, como da fato emprestado tem, gratuitamente, à COMODATÁRIA,
de acordo com o preceito contido no art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, o
objeto estipulado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é um aparelho de
ar condicionado marca Brastemp, modelo: 45.11 - potência: 2 HP nº 4-AB - 146627.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a efetuar os reparos neses-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

sários no referido aparelho, bem como a utilizar o objeto ora cedido segundo sua natureza e destinação, zelando pela guarda, manutenção e conservação do mesmo, , como se coisa sua fosse, mantendo-o em perfeita condição de uso.

CLÁUSULA QUARTA

À COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como, transferi-lo ou cedê-lo a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos, furto, que ocorrer ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de validade deste Contrato será de um ano a contar da data da assinatura do mesmo, sendo que ao término, obrigará-se a devolução do objeto em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA SETIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais deste Contrato com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam

as



CODEMAT

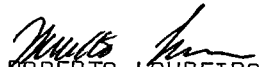
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

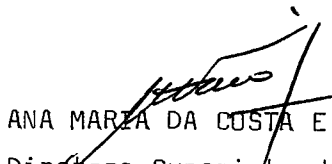
Cuiabá, 18 de novembro de 1.986.

COMODANTE:


ROBERTO LOUREIRO

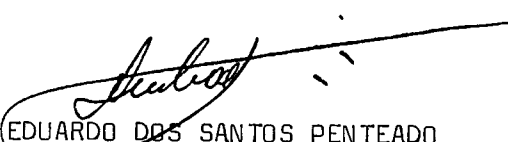
Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

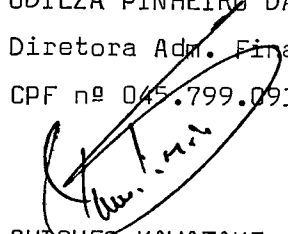
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:

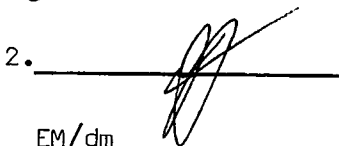

SHIGUEO KAWATAKE

Venerável Mestre

CPF nº 080.836.061-20

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

EM/dm

09/12/86

 CODEMAT
PALACIO FAIAGUÁS - CPA

22 SET 1744 602837

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.837/86

Nº PROCESSO: 2.675/86

DATA 22 / 09 / 86

INTERESSADO

LOJA SIMBOLO "XV DE MATO Nº 09"

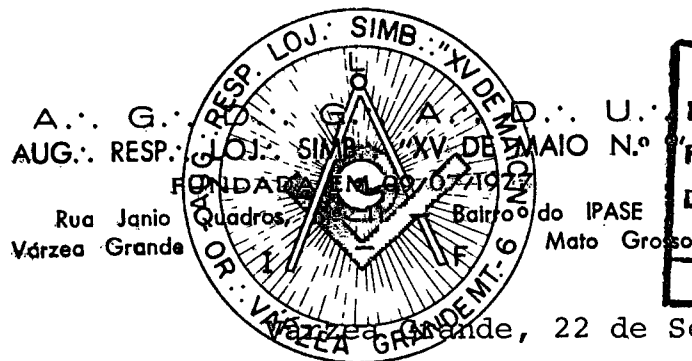
ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: A POSSIBILIDADE DESTA CIA DOAR UM AR CONDICIONADO DE 2 HP,
PARA A INSTITUIÇÃO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo N°	2.837/86
Processo N°	2.675/86
Data	22/09/86
Serviço de Protocolo	

Várzea Grande, 22 de Setembro de 1986.

DO: Venerável Mestre da Loja "XV DE MAIO Nº 09
PARA: Diretora Administrativa e Financeira da CODEMAT
ASSUNTO: Doação de um Ar Condicionado.

Senhora Diretora

Vimos através do presente solicitar a V. Sa., a possibilidade da CODEMAT doar a nossa instituição, um ar condicionado de preferência de 2 HP que esse Órgão não esteja utilizando.

Exclarecemos que a presente solicitação prende-se ao fato de estarmos equipando a sala da Associação Femenina, XV DE MAIO Nº 09, entidade filantrópica, que funciona em nosso Templo.

Contando antecipadamente com o apoio e a compreensão de V. Sa., reiteramos os nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Venerável Mestre
SHIGUEO KAWATAKE



Anexo ao Processo N° 2.675/86

De 22 / 09 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

CEA / DIRAF.

Encaminhamos a V. Sa. para conhecimento e verificar junto ao Setor Competente, se há possibilidade de liberação de um ar condicionado, p/ a referida Loja.

Exclaremos que o solicitante é pessoa isolada e hoje faz parte do Conselho Fiscal desta Cia.

Para melhor orientação, depois das informações dessa Coordenadoria, encaminhar à Assessoria Jurídica, o presente expediente para apreciação e parecer.

Odilza Dinheiro da Matta

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 23/09/86.

A D.A.G.

Para cumprir despacho supra.

Em 24.09.86

Ado. Benedito

Ado. Benedito
Coordenador de Avaliações - D.A.F.

ao Setor de Material e Patrimônio

Para informar se existe o material solicitado.

Em 26/9/86.



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A D.A.G.

INFORMAMOS A V. SA., QUE EXISTE A POSSIBILIDADE DA LIBERAÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, DESDE QUE SEJAM EFETUADOS OS REPAROS NECESSÁRIOS NO APARELHO EXISTENTE NO DEPÓSITO DA COMPANHIA. Em 16/10/86.

João Carlos de Souza
Chefe do Setor de M. e Patrimônio
- CODEMAT -

CEALDIRAF

Fazer as informações do Setor de Material e Patrimônio, submetendo a apreciação de V. Sa.

Em 16/10/86



- CODEMAT

V. Viloso *Assunto*
Ch. Div. Adm. Geral

A Diretoria Adm. Financeira

Para conhecimento e apreciação



- CODEMAT -

Em 16.10.86

Adm. Benedito Roberto Falcão
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF

À

Diretoria de Leitoria

para apreciação e decisão.

W. Matta

W. Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 17/10/86,

Decisão da Leitoria

Autorizamos a presente solicitação, devendo ser feito um contrato de comodato e a Loja Simbólica "XV de São nº 9", efetuar os reparos necessários.

x *Matta*
x *W. Dinheiro da Matta*
x *W. Matta*

Lançado em Ata da Diretoria

EM 21/10/86

Isamberto Tassis

12

A Assessoria Jurídica,
para providências.

22.10.86

Roberto Loureiro

Diretor Presidente

- CODEMAT -

Anexo ao Processo Nº 2675/86De 22/09/86**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**A Dra. Eliane MunhãoPara preparar o CONORATO, atendendo a
Decisão de Diretoria.Em, 23-10-86AndréA la chefe da Assessoria Jurídica
Solicitamos a V. Sa., o encaminhamento do
presente processo à Divisão de Administração Geral,
para que sejam fornecidas as especificações do apere
lho objeto do contrato de benedito.Em 03.11.86ElvinaA Diretoria Adm. e Financeira.Encaminhamos a V. Sa., o
presente processo, a fim de ser en-
caminhado ao Setor Competente pa-
ra atender a cota da Advogada
subscritora.Em 04/11/86Chefe da Assessoria JurídicaaCEA | DIRAFpara atender a solicitação da Assessoria Jurídica,
junto ao Setor Competente.Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -A
Div. Adm. Geral
p/ providênciasEm 04/11/86.Ado. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAFEm 04.11.86

Bo
Setor de Material e Patrimônio.
Para atender a solicitação da Assessoria
Jurídica, conforme despacho da Diretora Adm.
Financeira.

Em 5/11/86.



CODEMAT

Vilazto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A ASSESSORIA JURÍDICA

INFORMAMOS ABAIXO, OS DADOS DO APARELHO DE AR CONDICIONADO QUE DEVERÁ CONSTAR NO REFERIDO CONTRATO:

01. APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA BRASTEMP
MODELO: 45.11 POTÊNCIA: 2 HP Nº 4-AB-146627

E A NOSSA INFORMAÇÃO.

Em 17/11/86.

Judrez da Silva e Souza
Chefe do Setor de M. e Patrimônio
- CODEMAT -

A Dra Eliane Munhaes
Para elaborar o Contrato solicitado.

Em, 18/11/86

Elif.
Chefe da Asses. Jurídica

A Sua Chefe da Assessoria Jurídica
Devolvemos o presente processo com a
minuta do contrato de comodato.

ElBunhaes
Em: 19.11.86

Ao Sr. Diretor Presidente,
Encaminhamos a V. Sa, o presente processo com o Termo de Contrato de Comodato, para apreciação.

Em, 20/11/86

Elif.
Chefe da Asses. Jurídica



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

De acordo

*A Asses. Jurídica - pr. elaborar o
contrato.*

Em 20/11/86

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Dr. Benedito Rodolfo Baldo
Coordenador de Estudos
e Avaliação - LARAD

Em 05.12.86

Jo
Setor de Serviços Auxiliares
Para os devidos fins.
Em 5/12/86



CODEMAT

Vilazto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Nº PROTOCOLO:.....

Nº PROCESSO:.....

DATA_____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 157/86-A.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 157/86-A, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, CGC nº 03.474.053/0001-32, sociedade de economia mista, sediada em Cuiabá-MT., no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco da SEPLAN, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE, e a Prefeitura Municipal de PARANATINGA-MT, sediada em PARANATINGA neste ato representada pelo Prefeito, Sr. JOSÉ BARBOSA DE MOURA, brasileiro, CPF nº 103.793.201-34, doravante denominada COMODATÁRIA, deliberam firmar um Contrato de Comodato, com fundamento nos Artigos 1.248 e 1.255, do Código Civil Brasileiro, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE empresta gratuitamente à COMODATÁRIA, na forma do disposto no artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, os objetos especificados na cláusula segunda do presente instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos objetos deste Contrato, foram adquiridos pela CODEMAT com recursos da FINAME, entre outros, e integram o patrimônio da COMODANTE, estando em consequência, alienados fiduciariamente à financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetos a que se refere a cláusula primeira são os seguintes: 01 grupo gerador de 135 KVA, com as seguintes características:

a) Motor MWM, 08 cilindros, tipo do motor 0.232.

V.8, nº Motor 232.08.01567.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- b) Gerador General Elétric, mod 27.9074.610, nº JM-1012, KVA 135, RPM 1800, fases 3.
- c). Quadro de Comando Stemac.
- d) Transformador de 112,5 KVA Marca Trafo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os objetos de que trata a cláusula segunda ficarão à disposição da COMODATÁRIA, destinado ao seu uso, conforme sua destinação.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os objetos cedido segundo sua natureza e destinação, prevista na cláusula terceira, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros e empregará todo zelo na sua guarda, operação, manutenção e conservação, fazendo todos os consertos que se fizerem necessários, por sua própria conta, e, devolvendo-os, caso haja distrato, nas mesmas condições em que os recebeu quando da assinatura deste Contrato, reservando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar a penhora ou qualquer forma onerar os objetos deste Contrato, bem como os acessórios que o acompanham.

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por dano ou acidente que os objetos ora locado virem a causar, tanto materiais como pessoais, ou ainda a terceiros, ficando a COMODANTE isenta de culpa, em qualquer de seus graus.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial, que os objetos deste Contrato, ensejar será, única e exclusivamente, de responsabilidade da COMODATÁRIA, a única responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá à COMODATÁRIA o pagamento de todas as taxas, impostos e seguros que incidirem ou vierem a incidir sobre os objetos deste Contrato, a partir da assinatura do mesmo, pelas partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas que possam ocorrer em relação às cláusulas e condições deste Contrato.

E, por estarem as partes, entre si, justas e contratadas, firmam o presente, em 04 (quatro) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 12 de novembro de 1.986.

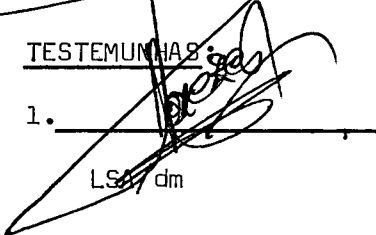
CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

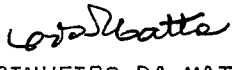
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATINGA-MT:

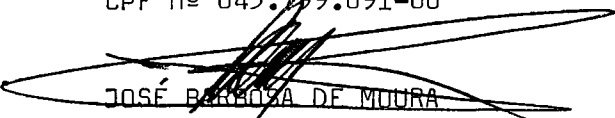
TESTEMUNHAS:

1. 
LSA/dm

2. _____


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00


JOSÉ BARBOSA DE MOURA
Prefeito Municipal
CPF nº 103.793.201-34

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

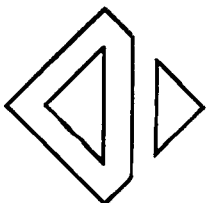
DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT X CASA CIVIL

ASSUNTO _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 33/88



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº PROTOCOLO: 1.606/88

Nº PROCESSO: 1.264/88

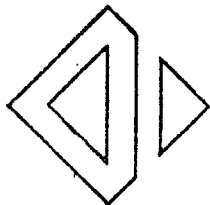
DATA 10 / 05 / 88

INTERESSADO

CODEMAT X CASA CIVIL

ASSUNTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 33/88



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 33/88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A CASA
CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento particular de doação, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e pela sua Diretora Administrativa e Financeira, Drª ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, e, de outro lado, na qualidade de DONATÁRIA, e assim adiante designada, a CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representada por seu Secretário Chefe, Dr. JOAREZ GOMES DE SOUZA, fica certa e ajustada a presente doação, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A outorgante DOADORA, como legítima proprietária dos objetos discriminados na Cláusula Segunda deste instrumento, e que são objeto do Contrato de Comodato nº 117/86, firmado entre as partes em 16/06/87, doa-os, "ad referendum" do Conselho de Administração, na melhor forma de direito à outorgada DONATÁRIA, com fulcro no artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda posse, domínio e direito de ação para que tenha-os como seu, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

- a) 02 (dois) baldes de prata para gelo, tamanho médio, de marca "WOLF" com emblema "JK";
- b) 06 (seis) pás de prata para bolo, marca "WOLF", com emblema "JK";



- c) 06 (seis) conchas de prata pequenas, marca "WOLF" com emblema "JK";
- d) 02 (dois) paliteiros de prata, marca "WOLF" com emblema "JK";
- e) 02 (dois) castiçais de prata, marca "WOLF" com emblema "JK";
- f) 03 (três) conchas de prata grande (para molho), marca "WOLF" com emblema "JK";
- g) 03 (três) baldes de prata para champanhe, marca "WOLF", com emblema "JK";
- h) 18 (dezoito) lavandas de prata, marca "WOLF", com emblema "JK";
- i) 10 (dez) couverts de prata, marca "WOLF", com emblema "JK".

PARÁGRAFO ÚNICO - Do recebimento

A outorgada DONATÁRIA recebe, neste ato, os bens retro relacionados para que deles use, goze e disponha como seu.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

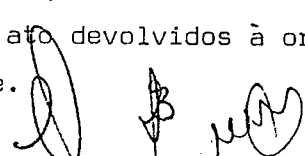
A presente doação tem origem no processo 1.264/88-CODEMAT, apenso ao processo nº 4.451/87-CODEMAT, e é celebrada de forma pura e simples, livre de quais quer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o Contrato de Comodato anteriormente assinado e, o domínio dos bens transferidos por força deste instrumento, passa a integrar o patrimônio da outorgada DONATÁRIA, ficando sob sua responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições eventualmente devidos em virtude da presente doação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O restante dos bens relacionados naquele contrato de comodato, e não constantes deste instrumento, são neste ato devolvidos à ora DOADORA, a qual declara tê-los recebido e achado conforme.



CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de Doação entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá, cujas despesas de registro correrão às expensas da outorgante DONATÁRIA.

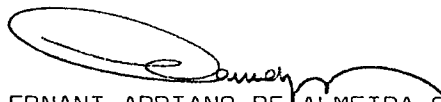
CLÁUSULA SEXTA - Do foro

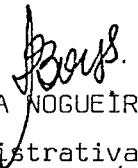
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos neste acordo.

E, por estarem as partes justas e convencionadas assinam o presente instrumento de doação, em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 18 de maio de 1988.

DOADORA:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


ANA MARIGA NOGUEIRA BORGES
Diretora Administrativa e Financeira

DONATÁRIA:


JOAREZ GOMES DE SOUZA
Secretário Chefe da Casa Civil

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____